---------- MANDATO 2025-2029 ----------
---------- ATA DA 20ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
---------- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
---------- REALIZADA EM 2026-09-17 NO PALÁCIO
---------- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
---------- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e sete minutos, com a presença inicial das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: ----------

---

---- ANA CATARINA FERREIRA MARQUES----------
---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES ----------
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO ----------
---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES----------
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS----------
---- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA----------
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES ----------

PONTO UM - Dada a circunstância de os Srs. Vereadores, Gonçalo Filipe Vintém Caroço e Nelson César Gonçalves Batista, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presente o Sr. Tiago Farinha Matias e o Sr. João Manuel da Silva Costa, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas dos Srs. Vereadores, Gonçalo Filipe Vintém Caroço e Nelson César Gonçalves Batista, à presente reunião. ----------

---

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis, setembro, quinze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito euro e trinta cêntimo. ----------

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 566/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 8.ª ---------- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ---------- 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030 ----------

---

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 567/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ---------- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE ---------- INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS NA ---------- CARREIRA/CATEGORIA ATUAL ----------

---

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 568/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A ---------- RETIFICAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO, REFERENTE AO ---------- PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ---------- LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ---------- ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO, PARA AS ---------- INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTE 1,2,3,) INSTALAÇÕES DE ---------- SAÚDE (LOTE 4) E INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION ---------- HUB (LOTE 5)----------

---

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 569/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A ---------- PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - A FORMALIZAÇÃO DA MOC3 E ---------- RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO ---------- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - ---------- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ---------- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS ---------- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO ---------- DO MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS ---------- TROTES, EM LOURES” (PROC.º 1892-A/DOM) ----------

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 570/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ---------- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ---------- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS ---------- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), ---------- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 267/2026, RELATIVA À ---------- LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA ---------- ADJUDICATÁRIA JPMAENG, UNIPESSOAL, LDA, REFERENTE ---------- À EMPREITADA "REMODELAÇÃO DA REDE DE ---------- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FASE 1, LOTE 2 – ---------- BAIRRO DA MILHARADA ----------

---

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 571/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A ---------- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ---------- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS ---------- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), ---------- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 268/2026, RELATIVA À ---------- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E INERENTE ---------- ADJUDICAÇÃO E DAS MINUTAS DO CONTRATO, REFERENTE ---------- À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO E ---------- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS, DOS ---------- CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS, POR LOTES ----------

---

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2026- SUBSCRITA PELA ---------- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MINUTA DO ---------- CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO ---------- DE LOURES E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO: ---------- - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 573/2026- SUBSCRITA PELA ---------- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-

---------- PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E
---------- A CREACIL - COOPERATIVA DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
---------- ANIMAÇÃO PARA A COMUNIDADE INTEGRADA DO
---------- CONCELHO DE LOURES----------

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 574/2026- SUBSCRITA PELA
---------- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DO
---------- ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
---------- MUNICÍPIO DE LOURES E O TEATRO NACIONAL DE RUA –
---------- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS ARTES E TEATRO DE RUA

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 575/2026- SUBSCRITA PELA
---------- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER A
---------- CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS,
---------- A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS
---------- LOURES – APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
---------- E ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS ----------

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 576/2026- SUBSCRITA PELA
---------- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
---------- COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -
---------- OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO
---------- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
---------- DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
---------- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
---------- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA
---------- PRESENTE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; -
---------- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR
---------- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE
---------- REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, DA URBANIZAÇÃO
---------- DAS URMEIRAS, LOURES ----------

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 577/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DOS RESPETIVOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS ----------

---

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 578/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL -

---

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL ----------

---

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 27 (VINTE E SETE) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE

---------- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO
---------- DO PARQUE ESCOLAR E À UNIDADE DE GESTÃO DE CRECHE

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 581/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR AS
---------- ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E AO
---------- REGULAMENTO DO PROGRAMA "O CÍRCULO MÁGICO",
---------- EDIÇÃO 2026/2027----------

PONTO 17 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 582/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO
---------- DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI
---------- CONSTANTES DA ATA Nº 3 E RESPETIVO ANEXO,
---------- REFERENTE À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO –
---------- CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA
---------- PONTE – FASE II" ----------

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 583/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO
---------- DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI
---------- CONSTANTES DA ATA Nº 4 E RESPETIVO ANEXO,
---------- REFERENTE À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO –
---------- CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO CABEÇO
---------- DE MONTACHIQUE"----------

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 584/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
---------- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
---------- DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O
---------- CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA, REFERENTE À
---------- EMPREITADA "CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
---------- EM FALTA E REFORMULAÇÃO DO ACESSO À URBANIZAÇÃO
---------- DOS CEREJAIS" (PROCº. Nº 68.123/URB-OC/2020) ----------

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 585/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/1992 (PROCº. Nº 5.542/L/OR/1989 - JACINTO MARQUES HENRIQUES, LDA)----------

---

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 586/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2025; (PROCº. Nº 70.306/URB-L_L/2021 – TRANSBRITAL – BRITAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.)----------

---

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 587/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2001 E RESPETIVOS ADITAMENTOS, REFERENTE À RECONVERSÃO URBANISTICA DA AUGI, BAIRRO DA VINHA GRANDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 81.950/URB_L_L/2025 – JOSÉ MARIA PACHECO)----------

---

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 588/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2007 E RESPETIVOS ADITAMENTOS, BAIRRO DA JUNQUEIRA, SÃO JULIÃO DO TOJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROC.º Nº 84.557/URB_L_L/2026 – CANALIZADORA O CHAFARIZ, LDA.) ----------

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 589/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO ---------- AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 07/2009, BAIRRO DAS ---------- MAROITAS E CACHOEIRAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ---------- SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA ---------- (PROC.º Nº 74.626/URB_L_L/2023 – CASIMIRO SIMÕES ---------- PEREIRA) ----------

---

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO ---------- AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2014, BAIRRO DA ---------- CASTELHANA, EM SÃO JOÃO DA TALHA, UNIÃO DAS ---------- FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA ---------- E BOBADELA (PROCº. Nº 82.279/URB_L_L/2025 – MARIA DA ---------- CONCEIÇÃO LUCAS MENDES OLIVEIRA) ----------

---

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 591/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O PROJETO ---------- DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO DE ---------- LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - AS OBRAS DE ---------- URBANIZAÇÃO; - A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ---------- FINANCEIRA E A GARANTIA DE EXECUÇÃO DE ---------- INFRAESTRUTURAS; - AS CONDIÇÕES DE ---------- LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS DE ---------- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; REFERENTE AO PROJETO DE ---------- LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT) ---------- Nº 2 DO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA (PROCº. ---------- 61.804/LA/L/OR)----------

---

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 592/2026- SUBSCRITA PELO ---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À ---------- APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO ---------- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS 20 OPERAÇÕES DE

---------- REABILITAÇÃO URBANA (ORU) POR 5 ANOS, REFERENTE ÀS
---------- ÁREAS INSERIDAS NAS UNIDADES OPERATIVAS DE
---------- PLANEAMENTO E GESTÃO A–NORTE, C-LOURES E D–EIXO
---------- LOGÍSTICO DOS TOJAIS (PROCº Nº 85.767/URB_RU/2023) -----

---

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 593/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - OS
---------- PARÂMETROS URBANÍSTICOS DAS OBRAS DE
---------- URBANIZAÇÃO; - A EMISSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO;
---------- - O MONTANTE DA CAUÇÃO (PROCº N.º 73.725/URB_L_L/2023
---------- – CARLOS ALBERO VALENTIM DE ARAÚJO) ----------

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 594/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À
---------- APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO
---------- DA SUSPENSÃO PARCIAL E MEDIDAS PREVENTIVAS DO
---------- PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR
---------- (PPQCM), POR UM ANO, CONDICIONADA À EMISSÃO DE
---------- PARECER OU OMISSÃO DE PRONÚNCIA PELA CCDRLVT, NO
---------- PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS----------

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 595/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO
---------- E ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS EM LOUSA, FREGUESIA DE
---------- LOUSA (PROCº N.º 37.109/OM-D) ----------

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 596/2026- SUBSCRITA PELO
---------- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A
---------- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
---------- PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
---------- DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) -
---------- ACERTOS ANO LETIVO 2025/2026 ----------

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 597/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JULIÃO DO TOJAL ----------

---

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 598/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DAS ORQUESTRAS SINFÓNICAS JUVENIS SISTEMA PORTUGAL----------

---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções**: ----------

---

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, quero, antes de mais, dar nota que o Senhor Presidente da Câmara, por motivos de uma consulta médica, juntar-se-á a nós em momento posterior.
Saúdo todas as senhoras e senhores Vereadores, dirigentes, técnicos municipais e a quem assiste à nossa reunião de Câmara, dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia. ----------
Deu entrada na mesa uma Recomendação apresentada pelo Chega, cujo assunto é: “Dotar o Percurso Ciclopedonal Ribeirinho de Loures de instalações sanitárias e bebedouros”. ----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhora Presidente, o Partido Chega apresenta hoje esta Recomendação para dotar o Percurso Ciclopedonal Ribeirinho de Loures de instalações sanitárias e bebedouros, porque temos recebido alguma informação de utilizadores do passadiço sobre estes dois temas. Na altura em que o projeto de regulamento esteve em consulta

pública foi, de facto, assinalada esta lacuna de falta de previsão, especialmente, de água potável.----------
Depois, verificou-se, também, a necessidade de instalações sanitárias ao longo do percurso, até porque o percurso é utilizado não só por quem está a fazer prática desportiva, mas também por pessoas que utilizam o passadiço para passear com as famílias e com crianças. Portanto, torna-se indispensável que existam instalações sanitárias, até para manter a higiene e as condições ao longo do passadiço e, obviamente, a necessidade de água potável durante um percurso que, no Município de Loures, ocupa cerca de seis quilómetros. ---------
Nesse sentido, a Recomendação que hoje trazemos ao Executivo é para que o mais breve possível, junto dos serviços municipais, em articulação com os SIMAR, se faça o levantamento técnico e financeiro e que se identifiquem as localizações e as soluções onde se possam colocar estes bebedouros e estas instalações sanitárias, dando assim resposta àquela que é, também, uma necessidade que tem sido manifestada pela população. ----------
---
PONTO DOIS - PELA SRª VERADORA E SR. VEREADOR DO CHEGA FOI APRESENTADA UMA RECOMENDAÇÃO SUBORDINADA AO TEMA “DOTAR O PERCURSO CICLOPEDONAL RIBEIRINHO DE LOURES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E BEBEDOUROS”, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 599/2026 ----------
---
---------- *“Recomendação*----------
Assunto: Dotar o Percurso Ciclopedonal Ribeirinho de Loures de instalações sanitárias e bebedouros ----------
O Percurso Ciclopedonal Ribeirinho de Loures foi inaugurado em setembro de 2023 e tem 6.125 metros de extensão. Liga a zona do rio Trancão, em Sacavém, a Santa Iria de Azóia e assegura a continuidade pedonal e ciclável entre Lisboa, Loures e Vila Franca de Xira. ----------
O Regulamento Municipal de Utilização do Percurso define esta infraestrutura como um espaço de interesse público destinado às deslocações diárias, ao turismo, ao lazer e ao desporto. O mesmo regulamento identifica o Município de

Loures como entidade gestora e atribui-lhe a responsabilidade de assegurar a conservação, a limpeza, a iluminação, a sinalização e a segurança do percurso. Ao longo do trajeto existem 14 túneis de sombra, quatro pontos de observação e estadia, bancos, iluminação e 13 papeleiras. Apesar destas valências, não existe uma única instalação sanitária pública nem qualquer bebedouro em toda a extensão do percurso.----------

Esta carência afeta todos os utilizadores e penaliza de forma especial crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada, utilizadores com determinadas condições de saúde e famílias que pretendam permanecer no local durante mais tempo. ----------

A inexistência de água potável assume particular relevância nos períodos de maior calor e para quem percorre o trajeto a pé, de bicicleta ou durante a prática desportiva. A falta de instalações sanitárias limita a utilização do espaço e pode incentivar comportamentos incompatíveis com a higiene, a salubridade e a proteção da envolvente natural.----------

Durante a consulta pública do projeto de regulamento, foi assinalada a falta de previsão para a disponibilização de água potável. A lacuna continua por resolver, apesar da utilização regular do percurso e da promoção municipal da mobilidade ativa e da prática desportiva.----------

O percurso representou um investimento público de cerca de 13 milhões de euros. Uma infraestrutura desta dimensão e relevância deve, pois, dispor de condições básicas de apoio, proporcionais à sua extensão e ao número e diversidade dos seus utilizadores.----------

Sendo que, parte do trajeto atravessa áreas ambientalmente sensíveis do Estuário do Tejo, a localização e a solução técnica dos equipamentos devem, por isso, privilegiar os acessos em terra firme e as zonas com possibilidade de ligação às redes existentes, reduzindo intervenções no sapal e assegurando a necessária compatibilização ambiental.----------

Assim, ao abrigo das orientações legais e regimentais em vigor, os vereadores do Partido CHEGA propõem que esta Câmara Municipal delibere:----------

1 *Determinar aos serviços municipais competentes, em articulação com os SIMAR, a realização de um levantamento técnico e financeiro que identifique*

as localizações, soluções, autorizações, custos e calendário necessários à instalação de equipamentos de apoio no percurso. ----------

2 *Instalar, no mínimo, duas unidades de instalações sanitárias públicas, distribuídas de forma equilibrada pelas duas metades do percurso e preferencialmente junto de acessos em terra firme. Cada unidade deve integrar, pelo menos, uma cabine acessível a pessoas com mobilidade condicionada, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e um fraldário.* ----------

3 *Instalar, no mínimo, três pontos de água potável, junto aos acessos de Sacavém e de Santa Iria de Azóia e numa zona intermédia, com bebedouro e possibilidade de enchimento de garrafas reutilizáveis. Os equipamentos devem ser acessíveis a diferentes estaturas, dispor de sistema de fecho automático e ficar sujeitos ao controlo regular da qualidade da água.* ---------

4 *Adotar soluções resistentes ao uso intensivo e ao vandalismo, eficientes no consumo de água e compatíveis com a proteção do Estuário do Tejo. Sempre que não seja possível a ligação imediata às redes públicas, os serviços devem avaliar soluções modulares e autónomas, estanques e de reduzido impacto, sem descarga para o solo ou para o meio hídrico.* ---------

5 *Aprovar um plano permanente de limpeza, manutenção, inspeção e reparação dos equipamentos, com definição da entidade responsável, frequência das operações e horário de funcionamento. A localização e a distância até às instalações sanitárias e aos bebedouros devem constar da sinalização existente e dos mapas digitais do percurso.* ----------

6 *Inscrever a verba necessária na primeira alteração orçamental que o permita ou no Orçamento Municipal para 2027 e concluir a instalação até 31 de maio de 2027, de forma a garantir o funcionamento dos equipamentos antes do período de maior calor e utilização."* ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, estamos numa fase do ano em que as nossas crianças, os nossos filhos e os nossos jovens começam o seu ano letivo e questiono como é que está a decorrer o seu início. ----------

Este é um momento muito importante para a vida das famílias do nosso concelho e questiono, também, como é que está a colocação dos professores, se há muitas escolas com falta de professores e se há alunos com falta de colocação. Enfim, gostaria que nos fizesse o ponto de situação sobre este tão importante passo na vida das famílias, depois do período de férias. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Senhora Presidente em Exercício, quero apenas deixar uma nota em relação à Recomendação apresentada pelo Chega, para dizer que comungamos da mesma na generalidade. No entanto, chamo a atenção para o ponto cinco, referente a um plano permanente de limpeza, porque ainda o PSD estava a exercer funções no Executivo, com responsabilidade na área do ambiente, quando esta matéria foi devidamente resolvida e, desde então, há uma responsabilidade do Município e o acompanhamento para fazer essa limpeza. ----------

Quanto aos outros pontos, estamos de acordo. Quero reforçar a preocupação da água e das instalações sanitárias, sendo que na altura já tínhamos essa grande preocupação e tínhamos sentido localmente a necessidade de fazer qualquer coisa nesse sentido. Mas, nessa altura, não era uma responsabilidade do Município. Por isso, agora, tem que ser reequacionada a situação e fazer pressão nesse sentido. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, nós, enquanto partido, esta semana voltámos ao Taludo Militar e ficámos surpreendidos porque as informações que temos tido, através do Executivo nestas reuniões de Câmara, não coincidem com o que ali se passa. ----------

Na realidade, a menos que tenha sido combinado connosco e que, eventualmente, tenhamos provocado a circunstância, durante o tempo que estivemos no Talude Militar, aproximadamente uma hora e meia/duas horas, verificámos, pelo menos, a entrada de cinco carrinhas com materiais de obras para construção e de cinco equipas. Podíamos dizer: são trabalhadores de outras obras que vivem no talude. Não, não são. ----------

No bairro, na fronteira do Talude Militar com a nossa Senhora da Saúde, estão construções novas e se disserem que é mentira podemos passar as imagens de

drone que nós próprios filmámos. Portanto, volto a reiterar se é preciso marcar eleições para que se faça alguma coisa. Podem dizer: há a providência cautelar. Mas a providência cautelar é sobre as construções que lá estavam, não existe previdência cautelar sobre novas construções e elas estão a acontecer. Falámos com as pessoas do bairro, que nos receberam muito bem e que nos explicaram que que continuam a acontecer novas construções no bairro do Talude. Portanto, gostávamos de saber se fomos ao Talude errado, ou se as informações que têm sido passadas nestas reuniões de Câmara não coincidem com a realidade. Se disserem que é mentira, nós fornecemos as imagens. ----------

Depois, em relação a esta matéria, consideramos que era imperativo que a Câmara Municipal de Loures notificasse o proprietário do terreno. Ou seja, o Estado Central e o Ministério da Defesa para que, de uma vez por todas, o Estado Central diga o que é que pretende fazer naquela zona. Se vai resolver a situação, se vai continuar a fechar os olhos, se continuamos ali a ter aquela circunstância e achamos que não deve acontecer absolutamente nada. ----------

Queria ainda perguntar, relativamente à responsabilidade da Câmara Municipal e sabendo o que ali está a acontecer, qual é a atitude e a ação que a CPCJ tem tido, porque assistimos, à hora que lá estávamos, à chegada de crianças da escola. Aliás, falamos com algumas que disseram: hoje não fui à escola, mas ontem fui. ----------

Independentemente disto, e uma vez que gostam de evocar o artigo sessenta e cinco da Constituição, do direito à habitação, para mim e no nosso entendimento, há uma questão que é clara, o facto de não existirem condições de higiene e de segurança, viola precisamente o artigo da Constituição sobre o direito à habitação. Portanto, a ação, neste caso, a inação, acaba por ser o não cumprimento da Constituição. Por isso, gostava de saber o que é que a CPCJ tem feito em relação às crianças que diz que estão sinalizadas, mas que estão lá, quando é vergonhoso o que se passa ali. ----------

Todos sabemos o que se passa ali, não é um problema deste Executivo, ou do anterior, nem deste Governo, ou do anterior. Aquela situação tem quarenta anos e continua por resolver. ----------

Depois, a última questão, em relação à circunstância do Talude, gostava de perguntar, para que todos os munícipes saibam, quanto é que a operação do

Talude já custou ao erário público, nomeadamente ao orçamento municipal? Quanto é que gastámos em rendas para que as pessoas saíssem dali e quantas famílias ajudámos nesse sentido? Recordo que relativamente ao Talude Militar tivemos aqui um anúncio público de que, para além das poucas famílias que tinham sido ajudadas com as duas rendas dadas pela Câmara, as pessoas já se tinham conseguido integrar e que a maior parte delas tinha conseguido resolver a situação junto das suas famílias. Então, ou não vão ao Talude há muito tempo, ou não percebemos o que ali está a acontecer, ou fomos no dia errado visitar as antigas casas que ali existiam. Casas não, barracas. ----------

A última pergunta, ainda em relação a esta matéria é: foram destruídas as casas a que vocês gostam de chamar autoconstruídas? Para mim não são casas, são barracas e tenho dificuldade em chamar-lhe habitação, porque não são dignas, nem têm qualquer tipo de dignidade humana. Mas, depois, vêm com a questão do humanismo e utilizam aquela expressão que se tornou formosa no Município: "*não é bonita, não é boa, mas é a vossa casinha*", quando as construções são demasiado más. ----------

Por isso, eu gostava de saber porque é que as construções que não são de madeira, e atenção que os carros que estavam a entrar eram com madeira, o que quer dizer que se está a fazer, novamente, construções autoconstruídas abarracadas, mas existem outras que foram autoconstruídas, mas com tijolo, e a maior parte delas não foi demolida. Aliás, quando entramos, logo em frente ao café do Botas, vamos chamar àquilo um café, deduzo que tenha licença e que esteja tudo a funcionar dentro da maior das legalidades, mas gostava de saber porque é que nesses casos, em que as condições são menos más, apesar de serem péssimas, mas são menos más do que nas barracas, porque é que não mexeram em nenhuma dessas, ou praticamente em nenhuma? Porque é que elas continuam lá? Porque algumas delas estão agora disponíveis para serem invadidas. Posso dar-lhe o número da porta, mas não é preciso, é em frente ao café da Botas, sei que vocês sabem onde é, porque acredito que foram lá muitas vezes e que não foram lá só na campanha eleitoral mandar as barracas abaixo. Portanto, o ponto de situação é este e queremos saber se o que vimos esta semana, quando ali fomos, foi com óculos de realidade aumentada ou se, afinal, aquilo está lá tudo outra vez. ----------

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, quero deixar mais duas questões. ----------
A primeira tem a ver com um conjunto de queixas que nos têm chegado de vários munícipes que vivem e que passam junto à Ribeira da Apelação, de diversos maus cheiros de esgoto naquela zona. ----------
Recordo que, ainda no Executivo da CDU, não foi possível fazer o encanamento do saneamento do centro de Camarate, mas foi possível deixar aqui plasmado um protocolo com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a Câmara e os SIMAR, para que se pudesse fazer a obra. Inclusive tinha cabimentado, salvo erro, à volta de duzentos e cinquenta mil euros para que se pudesse fazer a redes de esgotos pela rua das Forças Armadas. Presumo que até à presente data ainda não tenha sido considerada essa obra, que é tão importante, para que não tenhamos no nosso concelho ribeiras com esgoto a céu aberto. --------
Portanto, queria saber o ponto de situação sobre esse processo, porque ainda há coisa de quatro anos, cinco anos, se me recordo, foi aqui dito, a esta bancada e a esta Câmara, que estaria a ser reformulado o projeto. Penso que já passou tempo suficiente para ele ter sido reformulado. Assim, gostaria de saber o que se passa e o ponto de situação sobre o encaminhamento correto dos esgotos de toda a parte central de Camarate para tratamento e não para a ribeira e, também, sobre o reperfilamento da rua das Forças Armadas. Este é um ponto que gostaríamos de ver respondido.----------
O segundo ponto tem a ver com um conjunto de questões que ainda antes das férias tivemos oportunidade de colocar, não só à senhora Vereadora Paula Magalhães, mas também ao Vereador Nuno Dias, relativamente ao ponto de situação de todos os processos de contencioso, no que concerne aos contentores e também à abusiva ocupação da Várzea que está a acontecer por uma empresa de construção civil, por detrás da rotunda da BP. Salvo a pronúncia da empresa, é importante situar que a empresa continua a avançar pela Várzea com um conjunto de aterros.----------
Como o senhor Vereador Nuno Dias é o responsável pelos Departamentos do Urbanismo e do Ambiente, será certamente sensível a esta questão. Por isso questiono se esta situação já foi analisada e se será possível ter, finalmente, o

ponto de situação destes processos, já que eles foram pedidos antes do período das férias. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, neste momento é sempre importante fazer um balanço daquilo que é o arranque do ano letivo, dada a implicação que isso tem nas famílias.----------

Correspondendo às questões que foram colocadas pelo senhor Vereador Tiago Matias, dizer que a falta de professores é uma situação que se mantém desde há um ano para cá, sendo que este ano a situação está ligeiramente melhor, com exceção da situação dos professores do primeiro ciclo, onde se nota um número próximo daquilo que foi o ano anterior. ----------

Relativamente aos outros ciclos de ensino, mantém-se mais ou menos similar. Faltam-nos três educadores de infância e quarenta e oito professores do primeiro ciclo, à data em que foi recolhida a informação, dia catorze de setembro. Faltavam, também, treze professores do segundo ciclo, do terceiro ciclo e do secundário trinta e seis professores e de educação especial nove. O que é ligeiramente melhor que aquilo que era a visão do ano passado. ----------

Mas continuamos preocupados e, naturalmente, estamos a acompanhar diariamente as reservas de recrutamento, que agora são feitas quase diariamente, no sentido de saber até que ponto é que durante esta primeira semana/quinzena a situação fica resolvida. A nossa expectativa é que haja soluções e os diretores, que fazem parte do processo, têm partilhado connosco e para que as crianças não sejam penalizadas, a distribuição dos alunos pelas diversas turmas, o que faz com que o grupo de turma seja prejudicado e dificulte, também, os professores, dado o volume de crianças que têm na sala.----------

Mas, iremos continuar a acompanhar o processo e a fazer eco daquilo que são as preocupações dos diretores. ----------

Quanto à colocação de alunos, ontem, de surpresa, fomos chamados e parece que Loures também faz parte desta questão, apesar de não ter sido divulgado. Não sei se querem rever qual a metodologia que está a ser utilizada aqui no concelho, porque não somos um dos concelhos visados naquele conjunto enorme de alunos que não tinham colocação. Mas eu estive presente nessa

reunião que decorreu ontem, acho que fui um dos poucos Vereadores esteve presente no Ministério da Educação. ----------
Portanto, o retrato que trago é de algo que não aconteceu este ano, que acontecia habitualmente desde há vinte anos, ou mais, mas não aconteceu este ano. Este ano não houve a reunião preparatória da rede escolar, por isso não é possível planear a rede de hoje para amanhã. Ou seja, o que acontecia habitualmente em março/abril, em que se planeia a rede escolar conjuntamente com os órgãos de gestão das escolas, o Ministério da Educação e a autarquia, que é sempre convidada a estar presente. Obviamente compreendemos porquê. Porque se trata de encontrar um conjunto de recursos que seja compatível com aquilo que é efetivamente a rede. No entanto, aquilo que nos foi dado ontem é que havia cerca de sessenta crianças por colocar, o que resulta, essencialmente, de duas situações: de crianças que estavam a aguardar a validação das equivalências, porque vêm de outros países e estão a aguardar por essas equivalências, bem como de alguns alunos que foram matriculados fora do período normal. Isto acontece habitualmente e este número é muito próximo daquele que era há muitos anos e que o Ministro da Educação procurava resolver com um telefonema com os diretores. Neste momento, o Ministério tentou chamar todos os diretores para fazerem parte da solução, e encontrou-se solução para todos eles. ----------
Portanto, todas as crianças foram colocadas naquela reunião, quando anteriormente também eram colocadas, mas bastavam um telefonema entre o Ministro da Educação e os diretores, para que todas as crianças ficassem colocadas na escola. ----------
Por isso, foi com surpresa que fomos chamados. Não fazíamos parte daquele elenco de cerca de setecentas crianças por colocar que havia em Sintra, não temos nada parecido com isso, mas não podemos deixar de registar este facto e mostrámos toda a disponibilidade em colaborar. ----------
Queremos fazer parte da solução, como o senhor Presidente tem referido muitas vezes, e fizemos parte, mas demos conta, também, de algumas preocupações, nomeadamente com a falta não só de professores, mas também de pessoal não docente qualificado, que é o que as escolas têm muitas vezes demostrado. Precisamos, para além do esforço que a Câmara Municipal está a fazer, com a

afetação às escolas de vinte e sete técnicos superiores, as escolas continuam a precisar de técnicos especializados para dar apoio, nomeadamente às crianças que têm necessidade de saúde especiais e necessidades educativos especiais. Nesse âmbito, penso que estamos todos de acordo, no sentido que a escola devia estar mais bem apetrechada deste conjunto de recursos que, de certa forma, dignificasse ainda mais a escola pública. ----------

---

A VEREADORA, SENHORA ANA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Bruno Nunes, soube desde o primeiro minuto que estava naquele território e fico muito feliz, porque quanto mais pessoas tiverem conhecimento destas questões, melhor. ----------

Mas vou ter todo o gosto em esclarecer algumas questões, porque acho que há aqui alguma confusão.----------

Primeiro, a zona onde o senhor Vereador esteve, e toda a comitiva que fazia parte desta visita, é uma zona que está sob a proteção e a organização da estratégia municipal de habitação. Portanto, não tem nada a ver com as barracas e é um território, nalgumas situações, do Estado. Mas a maior parte não é. É de um particular, chama-se Quinta da Boiça e o senhor Vereador não visitou as barracas.----------

Por outro lado as imagens de drone suscitam-me algumas dúvidas e, se calhar, teve capacidade para utilizar um instrumento que nós até agora não temos, porque a lei não permite a sua utilização sem uma autorização especial, por muito pouco porte que o drone tenha. Atenção, porque temos sempre que ter uma autorização especial. Se calhar o senhor teve, não estou a dizer que não teve. ----------

Dizer ao senhor Vereador que as construções continuam, de facto, a crescer todos os dias. Mas atenção, que lá estejam edificadas são zero. São edificadas muitas, mas que lá estejam a mais, zero. Todas as edificações vão para o chão e posso dizer-lhe que só este ano, de janeiro até hoje, foram demolidas trinta e quatro barracas no talude, vinte e duas novas construções e doze construções antigas.----------

Dizer, também, e o senhor Presidente já afirmou isto várias vezes e eu vou reafirmar: o que existe em algumas situações são ampliações de barracas que

têm, de facto, providências cautelares e nessas não podemos tocar. Não são barracas novas. São ampliações às barracas que lá estão, porque há alguma esperteza nestas coisas. Mas é isso que nos impede, efetivamente, fazer ainda melhor o nosso trabalho, que já fazemos muito bem.----------
Relativamente ao facto de deixarmos os resíduos no terreno, pois deixamos e vamos continuar a deixar. ----------
Esclareço, ainda, que não foi edificada nem mais uma barraca, porque quando pensam em edifica-las, são demolidas.----------
---
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito Obrigado Senhora Presidente em Exercício, de forma muito telegráfica, dizer ao senhor Vereador Tiago Matias que, por lapso, pode não ter ido o processo da empresa Transfrio (Transportes Frigoríficos Internacionais) no relatório que enviámos. Sei que já tínhamos enviado o relatório relativamente aos contenciosos que estavam na Câmara, nomeadamente dos parques de contentores. Vou verificar a situação e será enviado de imediato. Não há nada aí escondido, e tem razão, é algo com que temos de ter algum cuidado.----------
No que diz respeito à Ribeira da Apelação, a informação que tive é que, de facto, houve uma primeira tentativa, há quatro anos, para fazer o lançamento do concurso, não só para o reperfilamento da rua das Forças Armadas, mas também para a criação de uma nova rua, a rua Principal, que passa por dentro da AUGI. ----------
Tivemos de diligenciar, também, para obter as autorizações da AUGI, para poder fazer o projeto dessa rua, e estamos a articular todo esse processo, sem prejuízo de lhe poder fazer chegar essa informação por escrito, porque não a tenho aqui neste momento, tenho-a de cabeça das reuniões que tivemos. Já tivemos, também, um conjunto de reuniões com a ADTA (Águas do Tejo Atlântico) e com os SIMAR, para podermos, de forma veemente, resolver esta situação, porque não é aquilo que queremos. Não queremos que os esgotos estejam a ir para a Ribeira. Queremos que tudo seja devidamente tratado. ----------
Dar uma nota no que diz respeito à Recomendação, porque é importante dizer que não podemos olhar para isto sem fazer algum tipo de história relativamente a este processo, e dizer também como funciona. Estamos a falar de uma zona

que está classificada como Rede Natura, e na zona do passadiço não o podemos fazer, garantidamente que não o podemos fazer, porque não pode haver sistemas de drenagem. ----------
Dou-vos nota de que, não sei se se recordam, quando o passadiço foi construído, só para a colocação das treze papeleiras que ali existem, tivemos de esperar mais de seis ou sete meses, para que a mesma fosse aprovada pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente). Na zona do passadiço é impossível, e sabíamos que era um problema que tínhamos e que existia na construção do passadiço. ----------
Estamos numa zona de sapal, uma das dez zonas húmidas classificadas no país e, nessa zona, não podem ser construídos nem sanitários, nem a rede de água potável, nem a rede de esgotos que tem de ser utilizada para depois fazer o serviço desses mesmos equipamentos. ----------
Aquilo que estava, e está, a ser a ser planeado, no âmbito da ligação do passadiço ao Parque Papa Francisco, é poder fazer essas estruturas na zona onde é possível fazê-lo. É isso está a ser planeado. Já tivemos aqui um primeiro projeto para a reabilitação do parque do Papa Francisco, foi aprovado o estudo prévio, e estamos a trabalhar nesse sentido. ----------
Não lhe consigo dar um calendário/cronograma, porque não depende diretamente de nós. Estamos, também, a tentar viabilizar a ponte pedonal de acesso, mas as imposições do método construtivo são de tal ordem, que se vai atrasando com as revisões que vamos tendo de fazer. Mas estamos a trabalhar nesse sentido para podermos efetivamente criar essas condições. ----------
A manutenção do parque, tal como o Senhor Vereador João da Silva Costa disse, já existe e está a ser feita regularmente. A própria limpeza e manutenção do passadiço está a ser feita regularmente e, considerando a sua construção toda em madeira, essa manutenção tem, adicionalmente, que ser sempre muito mais premente e muito mais ativa. Mas é, de facto, um problema que temos. ---
Temos quase sete quilómetros de passadiço. Não é caso único no país, porque há um sem-número de passadiços criados. Se quiser posso dar-lhe exemplos de passadiços criados que não têm acesso, nem a casas de banho, nem a água potável. No nosso caso, estamos a tentar criar as condições, onde é possível,

para fazer essa mesma requalificação e beneficiação, que não pode ser no local que está a ser solicitado. Aí é impossível fazer essa ligação. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, não posso deixar de constatar que em cinco anos e havendo, inclusive, uma proposta de acordo, é de lamentar que este processo da Ribeira da Apelação continue por resolver. ----------

Portanto, o que peço ao senhor Vereador Nuno Dias e ao Executivo em funções é que nos possam concretizar e dar uma expectativa sobre este problema concreto. Recordo que estamos há cinco anos com um acordo já firmado, ainda no Executivo da CDU, com cabimentação de verba, com a ADTA (Águas do Tejo Atlântico) para resolver o problema concreto dos esgotos de todas as pessoas que vivem em Camarate, que vão para a Ribeira da Apelação. Repito, estamos há cinco anos com o esgoto e entrar numa ribeira que, por sua vez, vai para o trancão e, por sua vez, vai para os nossos rios. ----------

Espero, efetivamente, que o senhor Vereador Nuno Dias, imbuído das ambições e do dever de Vereador do Ambiente, desde há um ano, porque não tinha essa dupla competência, que possa desta forma resolver esta questão. ----------

Recordo, uma vez que o senhor Vereador falou sobre AUGI, que a questão concreta desta via e a resolução que se conseguiu fazer da via T7, se bem me recordo, dava quase por completa as questões de infraestruturação daquela AUGI. Portanto, se bem me recordo, penso que é uma boa AUGI para ser assumida como iniciativa municipal, porque tem na sua maioria e com a infraestruturação, quer da via T7, quer da requalificação da rua das Forças Armadas e da rua principal, uma grande oportunidade de resolvermos também aquela AUGI. ----------

Portanto, lanço-lhe o repto, como Vereador do Ambiente, para fazer uma visita ao local para sentir o verdadeiro cheiro e o incómodo que aquilo traz para as populações, mas principalmente para o leito dos nossos rios, com todo o saneamento da zona central de Camarate a verter para aquela ribeira, um processo que já estava pronto e preparado há cinco anos. ----------

Diz o Executivo em funções: mas o que lá estava, para nós, não desconforta o projeto. Mas já passaram cinco anos, senhor Vereador. Penso que há condições,

certamente com os SIMAR e com a ADTA (Águas do Tejo Atlântico), já houve tempo suficiente para reformular, refazer e fazer a obra para que este esgoto não vá para a Ribeira da Apelação.----------

---

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vereadora Paula Magalhães, este órgão chama-se Câmara Municipal. Há quem ganhou e existe a oposição. A minha responsabilidade é fiscalizar o seu trabalho, a sua responsabilidade e competência é responder àquilo que eu lhe pergunto. Pode vir para aqui com o floreado que quiser, mas não respondeu a nada do que lhe perguntei. ----------

Perguntei-lhe: o que é que fizeram com o Ministério da Defesa, bola, não disse nada. ----------

Perguntei-lhe: o que é que tem feito em relação às demolições, disse aqui, claramente, que não têm havido mais construções. Têm, porque existem construções. ----------

Depois, em relação à questão dos alargamentos, vamos supor o seguinte: alguém que tem uma construção legal e que faça um alargamento não o pode fazer. Pode. Mas têm uma providência cautelar. Têm uma providência cautelar o que estava construído, não o restante e peça ao Departamento Jurídico que certamente a irá aconselhar.----------

Mas dou-lhe, ainda, outro conselho, em vez de vir para aqui atirar umas bolas para o ar, fale de coisas concretas. Quando faz a insinuação de que não conseguiu o drone e, se eu o consegui, espera que eu tenha licença. Primeiro, eu disse que tenho imagens. Diz que fui eu que filmei, mas sabe bem que estava lá a imprensa e o que andamos lá a fazer. Aliás, sabe tão bem o que estamos a fazer, controla tanto o bairro, que a semana passada houve lá tiros e onde é que a senhora estava? Onde é que a senhora estava? O que é que identificou? Ou está preocupada em andar atrás do Chega, onde é que anda e se o Chega já vai? ----------

É mentira que existem construções junto à nossa Senhora da Saúde? ----------

A senhora Vereadora acaba de assumir, inclusive, novas construções, quando o senhor Presidente disse aqui, há quinze dias, que não há construções. Os senhores orientem-se. ----------

Depois, os senhores dizem que não fui à zona das barracas, senhora vereadora, tenha juízo. Tenha juízo porque não sabe o que está a dizer. A menos que tenha andado disfarçada atrás de nós, e confesso que gostava de ver isso, dava uma imagem bonita se tivesse andado com um ramo na mão atrás de mim para ver o que se estava a passar. Mas, tirando isso, se foi a PSP que informou a Polícia Municipal, ou que a informou a si, quero dizer-lhe que inicialmente o percurso estava definido até determinado ponto nas circunstâncias que tínhamos no bairro, mas por solicitação do líder da oposição em Portugal, o Presidente André Ventura, fomos à zona das barracas. Por isso, a Senhora não sabe e tenta controlar o território, mas não controla patavina, porque é da sua responsabilidade, enquanto responsável pela Polícia Municipal, não permitir que os carros de construção entrem no bairro como estão a entrar. É da sua responsabilidade. A senhora não sabe do que está a falar, não percebe os limites da lei e atirou umas coisas para o ar. Olha para esta circunstância como que não saiba e não entenda o que diz.----------
Portanto, pergunta concreta: o que é que fez com o Ministério da Defesa? Porque está a tentar misturar os assuntos todos. A senhora Vereadora está aqui para responder, as considerações por onde eu ando ou deixo de andar não são da sua conta. Não estamos na República Popular da China, onde existem câmaras de videovigilância para andar atrás da oposição. Isso é um princípio do Estado Socialista, mas não chegámos a esse socialismo em Portugal. Tenha calma. ---
Agora, insinuar que levantaram drones e se tínhamos licença, não fomos nós, tenho as imagens, mas não preciso de ser eu a gravar. Por exemplo, se a senhora gravar, pode-me dar as imagens, mas mesmo que fôssemos nós estávamos muito à vontade em relação a essa matéria. ----------
Agora, já que tentou seguir as nossas pegadas e perdeu-nos a meio, tente lá encontrar as pegadas das festas da semana passada, que aconteceram no Talude, que resultaram em tiros. Onde é que a senhora estava? A senhora mora ali ao lado, mora ali perto. Não queria que lá estivesse, mas queria que estivesse atenta. É a sua obrigação e é para isso que o povo lhe paga. Não é com o Chega que tem que se preocupar. ----------
O Chega está aqui para a fiscalizar e a senhora tem que responder àquilo que lhe é perguntado. Mas, como não quis responder e quis fazer floreados, vamos

fazer o seguinte, o Chega apresenta oralmente um requerimento para mostrar o que é que o seu pelouro fez, com a responsabilidade que tem, junto do Ministério da Administração Interna? Não é preciso mandar nem sofás, nem televisões, nem absolutamente nada. ----------

O que é que fez junto do Ministério da Defesa, em relação ao território, e o que fez, por exemplo, em relação às licenças de atividades económicas que estão ali a ser desenvolvidas? ----------

Portanto, o que o Chega pede é que faça um relatório da sua ação, do seu pelouro, em relação a esta matéria. Mas, se quiser, pode enviar já. Sabe porquê? Porque tenho a certeza que foi bola. O que os senhores fizeram foi muito espalhafato na campanha eleitoral e não me respondeu, por isso volto a questionar: que ação foi desenvolvida pela CPCJ para proteger as crianças menores que estão no Talude naquelas circunstâncias? O que é que aconteceu? É isso que quero saber. O povo pode não querer saber, pode achar que é tudo fantástico e maravilhoso, quando dizem: "*connosco não passarão, aqui à direitos iguais e deveres iguais*". Bola e, se quiser, interrompemos a reunião, ou vamos só os dois, não levamos drone, basta o telemóvel para filmar, que é para não haver mentiras. Venha lá comigo que eu levo-os aos sítios, onde está porcaria no chão, onde estão as barracas novas que foram construídas e filmamos os carros a entrar, a menos que mande para lá a polícia agora para tentar impedir, nas próximas horas, essa entrada de viaturas. Mostro-lhe tudo e fazemos uma live. Venha comigo, eu até acho que sou bom nestas coisas das redes sociais e até tenho tantos seguidores. Por isso, dou-lhe publicidade e fica com mais seguidores. ----------

Vamos os dois Talude, fazemos uma live, no final bebemos um café no botas, olhamos um para o outro e dizemos quem é que mentiu. Quem tiver mentido, pede desculpa. Quer? Arrancamos já. Isto é tudo muito bonito, vir para aqui com carnavais, com histórias, mas depois chegamos lá e quem lá está é que sabe o que está a passar. ----------

Os senhores vêm para aqui com estas "*tretas*", mas bastava assumir, porque há aqui circunstâncias que não dependem de vocês. Não dependem de vocês. Não podem é dizer que está a fazer, que nós não conhecemos e que não é verdade. Já teve mais do que provas circunstâncias que aquilo que nós denunciamos aqui,

que a senhora Vereadora diz constantemente que é xenofobia, racismo, que é ataque, que é não sei o quê e que o Chega não sabe, porque depois passam uns meses e puf, cai-lhe a mosca na sopa, sabe perfeitamente que as circunstâncias não são assim.----------
Mas está ali um problema sério para resolver e enquanto os senhores tentarem politizar esta questão, considerarem que as nossas acusações, em reunião de Câmara, são meramente para fazer barulho e não para resolver, o que vocês estão a fazer é precisamente o contrário. Entrevistas na televisão, está tudo resolvido e não está. Sabe quando as pessoas moram no bairro? Não sabe? Então, faça o seguinte: vá lá, ou venha comigo, eu dou-lhe boleia, não precisa de utilizar o carro da Polícia Municipal para se deslocar. Está a perceber o que eu estou a dizer? Vem comigo, porque utilizar o carro da Polícia Municipal é ilegal. ----------
---
A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhora Presidente, voltando ao tema da educação, na passada sexta-feira, na receção aos alunos na escola João Villaret, foi dito pela Diretora que a escola tinha uma capacidade para vinte e cinco turmas, mas que, neste momento, estavam em funcionamento quarenta e uma turmas. Assim, pergunto se esta afirmação é verdadeira. Foram os pais que nos fizeram chegar esta informação relativa à escola João Villaret e, nesse sentido pergunto se, estando a funcionar estas quarenta e uma turmas, o rácio dos auxiliares de ação educativa foi adaptado, ou não, a esta quase duplicação de turmas.----------
O senhor Vereador António Marcelino, na sua intervenção, referiu-se ao número de professores em falta e aproveito para questionar, porque não percebi se no secundário eram seis, ou dezasseis. Relativamente ao nível dos trabalhadores não docentes, neste início de ano escolar, vamos hoje aprovar a contratação, ou a reserva de recrutamento de mais auxiliares de ação educativa, pergunto quantos estão em falta nas escolas, no início de ano letivo, face aos rácios definidos para cada estabelecimento. ----------
Aproveito, já agora, também para fazer uma referência ao espaço temporal com que os Vereadores foram notificados para participar na receção aos professores,

para este ano letivo de vinte e seis/vinte e sete, que aconteceu nos Tojais. Recebemos muitas notificações com um grande espaço temporal para podermos ajustar agenda, mas acontece que para a receção aos professores fomos notificados com vinte e quatro horas de antecedência, o que não permitiu que conseguíssemos ajustar agendas para estar, também, na receção aos professores. Muito gosto teríamos em ter lá estado. ----------
Depois, no bairro da Manjoeira, concretamente na escola, foi prometido durante a campanha eleitoral que seria rapidamente construído um parque infantil naquela escola, porque nas outras escolas do agrupamento do Infantado, as crianças tinham acesso a parque infantil, mas na escola da Manjoeira não existia. Portanto, os pais perguntam quando é que o Executivo Municipal iniciará a construção deste parque. ----------
Depois, dar nota das pragas de ratos e baratas em toda a União de Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela. Mas, o mais preocupante é que a praga de ratos e de baratas já chegou também às escolas e era importante, rapidamente, atuar pelo menos nestes locais. ----------
Quero dar nota, também, que na estrada junto à escola número dois na Bobadela continua por colocar o sistema de abrandamento e que, para além disso, os caixotes do lixo continuam no mesmo sítio, quando já foi pedido que mudassem de local para que as crianças conseguissem atravessar junto à escola. Ou seja, iniciamos o ano letivo sem os sistemas de abrandamento e sem os caixotes retirados. ----------
Há pouco o senhor Vereador referiu os números, mas não percebi o número de professores em falta no ensino secundário e o número de crianças, em Loures, que não tinham ainda colocação. Penso que falou em quarenta crianças. São sessenta. Isto porquê? Porque não é, obviamente, um problema do Executivo, mas uma das notícias desta semana dava conta de um menino de Camarate, que mudou de residência para Torres Vedras, foi pedida uma escola em Torres Vedras, mas o menino continuou colocado em Camarate. Talvez por isso é que o Município de Loures tenha sido chamado, porque existem, de facto, ainda situações para resolver. ----------
Ontem recebemos, e penso que todos os gabinetes receberam, os ofícios referentes a documentos que foram pedidos na semana passada, sendo um

deles relativo ao concerto que tivemos no Município, no caso na Bobadela, do David Guetta. Na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal tinha entregue um plano para o concerto, um plano de emergência e que, palavras do Senhor Presidente, a PSP à última hora alterou o plano, sem dar qualquer conhecimento à Câmara Municipal. ----------
Mas, e analisando os documentos que foram enviados para os gabinetes, todos eles têm escrito, na maior parte dos parâmetros, a definir, a confirmar, a obter, a anexar. A minha pergunta é: o plano que foi enviado aos gabinetes foi o plano final que a Câmara enviou à PSP e que esta alterou mediante este plano, ou havia um plano fechado da Câmara Municipal e foi sobre esse plano fechado que a PSP atuou? Ou a Câmara quando envia um plano à PSP envia-o desta maneira, a dizer: a definir, a confirmar, a obter, a anexar? Gostaríamos de perceber, efetivamente, de que é que estamos a tratar e se devemos atuar. -----
Depois, e talvez porque estamos, de facto, em início de ano letivo e de atividades letivas, na semana passada trouxe a reunião de Câmara, a questão dos preços na Gesloures. A Senhora Vice-Presidente referiu, mais uma vez, que as piscinas da Gesloures cumprem todos os parâmetros e mais alguns, que os preços praticados estão dentro dos preços de tabela e que temos o selo da Federação Portuguesa de Natação. ----------
Ora bem, ontem recebemos também mais um ofício referente às mensalidades praticadas pela Gesloures, no seguimento daquilo que tinha sido a minha intervenção na última reunião de Câmara. Acontece que o documento que recebemos nos gabinetes é um documento que traz zero números. Ou seja, a resposta não apresenta um único número. ----------
Portanto, torna-se difícil analisar o documento. Desde logo, porque também foi pedido que houvesse uma fundamentação do aumento das mensalidades, sendo que essa fundamentação não é dada. O documento repete várias vezes a questão da sustentabilidade, a questão do equilíbrio, do aumento dos custos significativos, mas não apresenta um único cálculo. Não apresenta os custos de funcionamento ao longo dos anos, para podermos fazer uma comparação, diz que existiram, e sabemos também por todos os documentos que já analisámos e as contas de dois mil e vinte e cinco mostram que, efetivamente, as piscinas da Gesloures, ou os complexos desportivos, tiveram mais mil oitocentos e trinta

e quatro utilizadores, que em vendas de bens e serviços representou um encaixe de quatrocentos e treze mil euros, que houve um crescimento de vendas de quinze por cento, que houve um crescimento de vinte por cento nos rendimentos operacionais, que os gastos operacionais tiveram um crescimento de nove por cento, que houve uma redução de dois por cento nos fornecimentos de serviços externos e que houve uma poupança de noventa e três mil euros em eletricidade. Depois, fazemos a consolidação das contas e, em dois mil e vinte e cinco, apresentamos um prejuízo na Gesloures de quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro euros. Ou seja, foi inferior de facto ao prejuízo de dois mil e vinte e quatro, que tinha sido de oitocentos e dezoito mil euros. Mas há uma coisa que não mencionam estes relatórios todos que é: sabermos quanto é que custaram, efetivamente, mais mil oitocentos e trinta e quatro novos utilizadores e quanto é que geraram em receita, porque para fazer as contas, temos que fazer as contas certinhas.----------

Vamos, depois, à questão das mensalidades que justificam todas estas transações financeiras e aumentamos as mensalidades, baseadas num estudo que não está, sequer, disponível, quando entramos no site da Câmara para verificar os documentos. Este estudo não está lá. Estão lá vários, já digo quais são, mas este não está. ----------

Para além disso, o documento que foi enviado ontem para os gabinetes faz uma comparação com aquilo que não é comparável. Porquê? Porque a Gesloures presta um serviço público municipal e não se pode apresentar nunca a comparação de um serviço público municipal com um serviço privado. Temos que comparar serviços semelhantes. Portanto, temos que fazer a comparação com piscinas municipais à volta do Município de Loures. Tenho que comparar, por exemplo, com Vila Franca de Xira, ou com a piscina da Póvoa de Santa Iria que neste momento está fechada, mas quando abrir vai roubar alunos às piscinas de Loures, e com as piscinas de Lisboa, nomeadamente, com a piscina do Oriente, que é ao lado de Moscavide.----------

Agora vamos então falar de preços e vamos comparar aquilo que deve se comparado. Não nos vamos comparar com privados, porque os privados comparam-se com privados e o serviço público compara-se com serviço público.

Ora, então, Lisboa versus Loures: em Loures, na mensalidade de uma vez por semana pagamos mais cinquenta e sete ponto quatro por cento que em Lisboa. Vila Franca de Xira versus Loures: em Loures pagamos mais sessenta e um ponto três por cento, uma vez por semana. ----------
Nas mensalidades de utilização de duas vezes por semana, Lisboa versus Loures: em Loures pagam mais trinta e três ponto sete por cento. Loures versus Vila Franca de Xira: em Loures pagam mais trinta e quatro ponto um por cento.
Nas mensalidades com três utilizações por semana, Loures versus Lisboa: em Loures pagam mais vinte e quatro ponto sete por cento. Loures versus Vila Franca de Xira: em Loures pagam mais vinte e quatro ponto seis por cento. ----
Isto em percentagem é um bocadinho difícil de compreender e, por isso, vamos falar em dinheiro que é aquilo que efetivamente pagamos. ----------
Uma vez por semana, em Loures, pagamos mais treze euros. Duas vezes por semana, pagamos mais doze euros e três vezes por semana mais dez euros. Mas agora atenção, porque segundo a Senhora Vice-Presidente pagamos mais porque temos o certificado da Federação Portuguesa de Natação, em termos de excelência. ----------
Pois é, mas é que este certificado não é obrigatório para ensinar natação. Não é obrigatório que as piscinas municipais tenham que ter este certificado e apresentámos nesta reunião um requerimento para saber quanto é que custa à Câmara Municipal de Loures ter este certificado. É um certificado de candidatura através do programa "*Portugal a Nadar*", e queremos perceber quanto é que custa e quanto é que isso se reflete nas mensalidades de cada utente, em Loures. Mas atenção, os preços que aqui trazemos são preços para residentes, porque há, ainda, os preços para não residentes. Mas isso tratamos noutra altura.----------
Importante também é dizer que no ofício que recebemos, ontem, vinha qualquer coisa, como um reforço dos planos familiares. Quais planos familiares? É porque os planos familiares para quem tem duas pessoas da família, três, quatro, cinco, ou mais membros, são exatamente iguais a dois mil e vinte e cinco. O que muda é: se eu pagar em seis mensalidades, ou três mensalidades, o desconto aumenta. Esta é uma medida pouco socialista em termos de equidade. A equidade está que se eu tiver dois filhos, tenho um desconto, mas se a minha

colega tiver também dois tem o mesmo desconto. Agora, o reforço dos planos familiares não houve. ----------
Portanto, o ofício que me mandaram ontem diz que houve um reforço dos planos familiares, mas não houve, porque o ano letivo de vinte e seis/vinte e sete mantém-se exatamente igual ao ano anterior. O que aumentou foram os descontos por pagamento antecipado, porque se eu tiver dinheiro para pagar seis meses, então beneficio desse desconto. Mas se não tiver, não vou beneficiar. Por isso, não houve qualquer reforço dos planos de família. ----------
Depois, o mesmo ofício refere que era necessário porque foi a primeira atualização em quinze anos. Se calhar o senhor Vereador Tiago Matias sabe melhor do que eu, mas em dois mil e dezoito houve uma atualização. Portanto, não foram quinze anos.----------
Para além disso, há que dizer, também, que podemos estar só a falar de natação e todos identificamos a natação como a principal atividade desenvolvida pela Gesloures, mas existem aulas em grupo, existem outros serviços e o próprio relatório de dois mil e vinte e cinco refere aumentos nos serviços de fisioterapia, hidrocinesioterapia e até nos cursos de verão. ----------
Por isso, ou falamos exatamente as coisas como elas são, ou justificamos os aumentos realmente como eles são, porque justificar um aumento destes, num serviço municipal, sem trazermos os números e sem dizermos realmente porque é que há este aumento e qual é a justificação, porque, inclusive, diz-se no relatório enviado ontem que este aumento não foi para obras de melhoramento, quando as piscinas precisam de obras de melhoramento urgentemente. Têm-se feito remendos, como se fez o ano passado na piscina de Santa Iria da Azóia, em que durante meses estiveram baldes a apanhar a água da chuva na entrada, porque chovia lá dentro. Portanto, remendámos aquela parte, mas todo o edificado necessita de melhoramentos que não foram feitos e o relatório é claro quando diz que não é para obras de melhoramentos. Então é para quê? ---------
Para além disso, para fazermos comparações elas devem ser feitas com os nossos semelhantes, com piscinas municipais e não com privados, mas se nos compararmos com privados, até aí pagamos mais. ----------

A VEREADORA, SENHORA ANA PAULA MAGALHÃES: Senhora Presidente em Exercício, vou responder novamente ao senhor Vereador Bruno Nunes e dizer-lhe, começando com a sua última frase, quando formos ao Talude é o senhor que vai comigo e não sou eu que vou consigo. Acredite que, quando lá formos, se algum dia, eventualmente, aceitasse o convite, era o senhor que ia comigo e não eu que ia consigo.----------

O que lhe posso dizer e que vou reafirmar, novamente, é que não existe mais nenhuma edificação de barraca naquele local. Dei-lhe o número das demolições efetuadas de janeiro até agora, mas desde as eleições já demolimos quarenta e quatro barracas. ----------

Relativamente à ampliação de barraca, quando uma barraca tem uma providência cautelar, se a ampliação não estiver ligada à edificação principal, vai para o chão. Já tem ido e é isso que temos feito. Mas se estiver agregada, como calcula, não vamos demolir essa ampliação, sujeitando-nos a que toda a barraca cai, porque aqui ninguém se sobrepõe ao poder judicial, como calcula. Portanto, se há uma ordem, vamos cumprir a ordem. ----------

Quanto à globalidade da titularidade daquele espaço, ele é, maioritariamente, Quinta da Boiça. Existem ali pessoas, e se falou com as pessoas com certeza também lhe disseram que são proprietários, porque compraram ao senhor que era dono da Quinta da Boiça. Esta é uma questão que estamos a apreciar. -----

Portanto, estamos em constante articulação com a PSP e com a GNR, dependendo da zona onde estamos em ação, porque não trabalhamos só no Talude, é muito mais abrangente. Mas, no Talude, em particular, estamos em constante colaboração com a PSP.----------

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, procurando dar uma resposta mais objetiva relativamente às questões dizer que, quanto ao número de turmas a informação que temos, até com base no aplicativo informático onde os agrupamentos terão que colocar o número de turmas, por causa das refeições e da questão do Serviço de Apoio à Família, o agrupamento de escolas João Villaret tem novecentos e vinte e um alunos. Ou seja, quarenta turmas, vinte do segundo ciclo e vinte do terceiro ciclo. Dizer que desconheço a tipologia daquela escola, mas o que é certo é que as escolas

básicas dois/três e secundárias, e aquela escola é bastante recente, tem dez anos, mas a Carta Educativa já considera haver ali alguma pressão a médio prazo e prevê-se que dentro dos próximos dez anos possa ser encontrada uma solução, tendo em conta até a pressão que as unidades de execução possam vir a ter. Por isso, estamos a trabalhar nesse sentido, como já partilhei com os senhores Vereadores. ----------

Estamos a trabalhar no Departamento de Educação que se sustenta muito no DGPU, que tem a perspetiva da construção no território, já que isso depois tem que ser considerado, porque não fazemos uma escola para hoje, mas para amanhã. Isso para dizer que desconheço esses dados que vão englobar todo o agrupamento que tem mais turmas, nomeadamente do primeiro ciclo e do pré-escolar e algumas turmas do primeiro ciclo, nomeadamente do Fanqueiro, que há muitos anos trabalham em regime duplo. ----------

Tem havido uma redução substantiva dos regimes duplos, mas ainda não conseguimos chegar, quer ao nosso objetivo, quer ao do Ministério de Educação, que é reduzir e eliminar os regimes duplos, que não são benéficos para as crianças. Isto relativamente ao número de turmas. ----------

Quanto ao rácio do pessoal não docente, os rácios estão todos cumpridos da nossa parte. O que quer dizer que quando aprovarmos, e espero que sim, o ponto que está nesta reunião de Câmara, vamos ficar com mais onze vírgula sete por cento de pessoal não docente, do que aquilo que determina o rácio que é ainda o de há dois anos. ----------

No ano passado o Ministério da Educação não enviou rácios para ninguém, mas este ano já nos pediram os dados e penso que terão pedido, também, aos agrupamentos. Como sabem, as escolas não são municipais. Que isto fique claro. Mas já pediram os elementos e esperamos que tenham pedido, também, aos diretores dos agrupamentos, no sentido dos rácio chegarem em tempo útil, para fazermos a acomodação. ----------

Não obstante isso, os dados que temos, neste momento, permitem-nos já agilizar as coisas, como a criação de unidades em que de imediato colocámos mais unidades de ensino estruturado, era assim que se chamavam antigamente, agora chamam-se centros de aprendizagem e colocamos de imediato os assistentes operacionais respetivos.----------

Quando há a abertura de uma nova sala de educação pré-escolar, imediatamente colocamos, porque não precisamos de nenhuma evidência do Ministério da Educação para dar uma resposta, à data de hoje e a esta hora, estão colocados cerca de dez por cento de assistentes operacionais a mais. ---
Se hoje aprovarmos esta proposta vamos chegar aos onze vírgula sete por cento a mais de assistentes operacionais. Isto também quer dizer que estes onze vírgula sete por cento a mais do que aquilo que é o rácio, permite que as escolas, não havendo absentismo, tenham efetivamente assistentes operacionais a mais. Dizer, também, que os dados que temos, relativamente a dois mil e vinte e cinco, do pessoal não docente afeto as escolas, a média de absentismo ronda os oito por cento, mas obviamente há sempre desequilíbrios. Esta é uma média, porque há sempre desequilíbrios de escola para escola. ----------
O que temos dito aos senhores diretores é que estamos disponíveis, inclusive com as associações de pais, às quais muito agradecemos pelo facto de estarem sempre disponíveis quando há algum SOS. Permita-me dizer também, este SOS é muito evidente e estamos muito gratos às associações de pais pelo papel de responsabilidade que desempenham neste contexto de escola, que é o facto de também estarem disponíveis para quando falta um professor, disponibilizando os seus meios e os seus recursos, para que as crianças não sejam enviadas para casa. Neste âmbito, as associações de pais, os parceiros, têm sido particularmente relevantes para que isso possa acontecer.----------
A receção aos professores lamento, a data foi acordada já em julho com os diretores de agrupamentos, que o convite tenha chegado em cima da hora, porque o que pretendemos é que os autarcas, os eleitos que convidámos estejam presentes. É particularmente incomodativo, tal como ontem, fui convidado para estar numa reunião com o Ministério da Educação com uma ligação às onze horas e com um email que chegou depois do meio-dia, mas estive presente. Mas, relativamente à receção aos professores, lamento que isso tenha acontecido, vamos evitar que estas situações aconteçam e que sejam devidamente atempadas. ----------
Quanto à Manjoeira, relativamente às medidas de acalmia, dizer que nos sentimos muito gratos pelo envolvimento não só da escola, mas também dos pais e queremos que isso seja replicado noutro sítios, inclusive na escola número

dois da Bobadela que está a ser preparada. Entendemos que esta medida, esta primeira experiência que tivemos na Manjoeira possa ser replicada em outros sítios, envolvendo os pais e envolvendo a comunidade, até porque aquela sinalética, aquela pintura, é para ser respeitada por todos os condutores e a envolvência da comunidade pode ser uma mais-valia. ----------
Relativamente ao parque infantil, duas situações: estamos a preparar a intervenção no parque de substituição dos equipamentos. Julgo que já partilhei com o Departamento de Educação e já falámos também com a DGPU, porque temos de repensar a questão dos partes infantis nos estabelecimentos escolares, porque eles são dos pontos de maior suscetibilidade para criar momentos de insegurança. Porquê? Porque estamos a replicar os partes infantis que existem cá fora nas escolas. Mas os parques que existe cá fora estão destinados a uma criança, ou várias crianças, mas cada criança tem um ou dois pares de olhos a vê-lo. É impensável replicar esta situação em contexto escolar, para que cada criança, em contexto escolar, com a mesma tipologia de equipamentos, possa ter exatamente essa proteção. ----------
Portanto, temos que pensar e rever a questão dos parques infantis nas escolas. Não conhecemos nenhuma experiência no país, mas já conhecemos algumas experiências no estrangeiro, para controlarmos duas coisas fundamentais: primeiro, controlar o índice de segurança. Isto é, que seja uma insegurança controlada. A segunda, uma escola carece é de intervenções de natureza pedagógica, tal como defende o Professor Neto, tem que haver mais proatividade da parte das crianças, e temos que trabalhar juntamente com o Ministério da Educação para que possamos ter um modelo bem definido de qual é a tipologia de equipamentos para a escolar. ----------
Relativamente a pragas, conheço essa realidade naquela zona oriental e, nesta altura, é efetivamente uma zona que tem frequentemente pragas de diversas índoles. Já enviámos para toda a comunidade, à semelhança do ano passado, leia-se Junta de Freguesia, agrupamentos e associações de pais, o plano de intervenção ordinário, por assim dizer, que estava determinado pelo ambiente. Estamos totalmente disponíveis para que logo que haja uma necessidade de intervenção imediata, serão encaminhadas para o Departamento do Ambiente.

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, não vou fazer nenhuma intervenção, vou apenas consolidar e fundamentar o requerimento que fiz na intervenção anteriormente, sendo o requerimento oral. ----------
Quero deixar claro que o estamos a fazer ao abrigo da Lei de Acesso à Documentação Administrativa, o que dará a senhora Vereadora dez dias para me responder àquilo que lhe vou solicitar neste requerimento oral, que são uma listagem e explicação das ações desenvolvidas pelo seu pelouro e pela Câmara Municipal junto do Ministério da Defesa e dos restantes proprietários identificados. Estamos a referir-nos, obviamente, ao Talude. ----------
Portanto, solicitamos todas as ações desenvolvidas por Vossa Excelência, o seu pelouro e a Câmara Municipal junto da AIMA, todas as ações desenvolvidas junto da ASAE, todas as ações desenvolvidas pela CPCJ, que tenham sido do conhecimento da Câmara Municipal, em relação às crianças que estão em risco dentro daquele bairro, e todas as ações que a Polícia Municipal, que a senhora Vereadora tutela, tenham desenvolvido nas imediações, ou dentro daquele bairro. ----------
Portanto, é um requerimento simples, tem dez dias para responder, não sou eu que imponho a data, é a lei de acesso à documentação administrativa, mas deduzo que hoje vinha tão bem formatada a nível de legislação, que sabe perfeitamente do que estamos a falar e irá cumprir, inclusive, antes do tempo.--
---
A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, em relação a este requerimento, dizer que as questões que coloca não são todas da esfera de atribuições e competências dos pelouros atribuídos à senhora Vereadora Paula Magalhães. Portanto, complementaremos com a informação que os demais elementos da administração municipal tiverem sobre o tema.----------
Relativamente às questões que foram colocadas e que ainda não tiveram resposta, senhora Vereadora Patrícia Almeida, em relação à escola da Bobadela, no que diz respeito às medidas de acalmia, está na nossa planificação a sua execução. Acontece que ainda não houve capacidade técnica, como por certo entenderá, para fazermos face a todas as necessidades. ----------
Relativamente à questão que coloca sobre o plano de segurança do evento de David Guetta, senhora Vereadora, há aqui alguma confusão, desinformação e

mal comunicação, certamente, quanto a este tema. Que fique bem claro que a responsabilidade da elaboração do plano é do promotor. O plano foi apresentado à entidade competente, que é a Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil, que o validou. Houve alterações a esse plano que foram do conhecimento da entidade que tem a responsabilidade na matéria e, nomeadamente, das forças de segurança pública. Da parte da Câmara, uma coisa lhe posso afiançar, ontem, hoje e amanhã, tudo aquilo que era da nossa responsabilidade foi acautelado. ----------

Já transmitimos, também, relativamente a este evento, que a principal dificuldade que foi apresentada e que acarreta, para todos nós, maior constrangimento na execução, ou na concretização de eventos de grande dimensão no Parque Papa Francisco, diz respeito ao apeadeiro da Bobadela. Daí, no último evento que tivemos já houve medidas que foram colocadas em prática com vista a mitigar a saída por aquele acesso, ainda que tenhamos verificado uma procura muito acentuada de utilização do mesmo. Ou seja, cerca de oitenta por cento das pessoas que estiveram no último evento optaram por sair pelo apeadeiro da Bobadela, o que leva cerca de uma hora e um quarto desde o final do evento até estar completamente escoada a população por aquele acesso. Se é muito tempo, se é pouco, como é óbvio quem vai a um evento de massas sabe que tem que estar preparado para demorar um pouco na sua saída. ----------

Neste momento, estamos a avaliar a continuidade, ou não, da utilização deste acesso, sobretudo em eventos com maior número de espectadores, como seja o que vamos ter do Black Coffee, ainda durante o mês de Setembro. ----------

Senhora Vereadora, quanto à questão da Gesloures permita-me que lhe diga, mas há aqui algum equivoco, porque não está recordada daquilo que foram as nossas aprovações aqui em reunião de Câmara. Este é um órgão colegial e, sendo um órgão colegial, foram aprovadas neste órgão a integração de determinada verba para suprimir o valor que estava em défice na Geslores em abril e, complementarmente a esta aprovação, foi assinada uma carta de compromisso da Administração da Geslores para com a Câmara Municipal, onde estava o ajustamento do tarifário. ----------

Permita-me corrigir que a última alteração que houve ao tarifário data de dois mil e onze e que tivemos oportunidade, no dia dois de julho, também aqui neste

órgão colegial, de aprovar a alteração ao tarifário para a época desportiva de dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete, onde consta um estudo da proposta deliberativa que aqui foi apresentada, com um estudo comparativo dos preços, quer de entidades públicas, quer de entidades privadas. ----------
A discussão que a senhora Vereadora está agora a querer trazer a esta Câmara Municipal, permita-me que lhe diga, com todo o respeito e consideração, é extemporânea, porque aprovamos, anualmente, neste órgão colegial os tarifários. Senhora Vereadora, eu não a interrompi, ouvi-a com toda a cordialidade e urbanidade e agradeço que faça o mesmo. A senhora Vereadora tem que respeitar o órgão, que é colegial e, portanto, a maioria que governa a Câmara apresentou uma proposta que foi aprovada e esse seria o momento próprio para ter apresentado as suas questões no debate político. ----------
Agora, volvidos que estão estes meses, lamento, mas o tarifário da Gesloures para a época desportiva de dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete está aprovado, está em vigor e teremos oportunidade de fazer a análise dos seus resultados e de os verificar, aquando da prestação de contas da Gesloures. ----
---
--- POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA Nº 599/2026 FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM A FAVOR A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------
O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO ---------
---
---------- DECLARAÇÕES DE VOTO ----------

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: A bancada do Partido Socialista, de forma responsável, absteve-se relativamente a esta matéria, por dois motivos: primeiro, porque considera que faz sentido e temos necessidade de arranjar locais para darmos melhores condições, mas, por outro lado, não podemos, de forma responsável, votar favoravelmente algo que sabemos, de antemão, que não depende diretamente dos bons ofícios da Câmara Municipal,

nomeadamente, a instalação daquele tipo de equipamentos em zona onde essa instalação não é permitida. ----------
Abstivemo-nos, porque achamos que faz sentido o trabalho que estamos a fazer, ao criar novos locais, quer para as casas de banho quer para o abastecimento de água naquela zona, não podendo ser nas imediações do passadiço. ----------
O trabalho que estamos a desenvolver é para que o projeto possa contemplar esses acessos, nomeadamente com a ponte pedonal que vamos fazer de ligação entre o passadiço e o Parque Papa Francisco para, aí sim, podermos fazer essas ligações e podermos criar condições para dar mais e melhor conforto a quem utiliza o passadiço e aquela zona do concelho.----------

---

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Sugerimos que o ponto cinco da Recomendação fosse retirado porque, de facto, já está a ser assumido pelo Município. ----------
Em relação aos restantes pontos, o assunto não é novo, já tem vindo a ser acompanhado não só por este Executivo, como pelo anterior e, portanto, consideramos que não há necessidade de mais recomendações, uma vez que as matérias estão a ter o seu seguimento normal. ----------

---

--- FOI APRESENTADO UM REQUERIMENTO PELA SRª. VEREADORA E SR. VEREADOR DO CHEGA, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO E/160193/2026----------

---

"*Assunto: Protocolo, certificação e encargos financeiros relativos à Federação Portuguesa de Natação e ao Programa Portugal a Nadar*----------

---

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da GesLoures, E.M. Os vereadores do Partido Chega na Câmara Municipal de Loures, no exercício das suas funções de acompanhamento e fiscalização da atividade municipal e ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Estatuto do Direito de Oposição e da Lei n.g 26/2016, de 22 de agosto (Lei de Acesso aos Documentos

Administrativos • LADA), vêm requerer a disponibilização dos seguintes documentos e informações: ----------

1. Cópia integral do protocolo, contrato, acordo de adesão ou qualquer outro instrumento atualmente vigente entre o Município de Loures e/ou a GesLoures, E.M. e a Federação Portuguesa de Natação, relativo ao Programa Portugal a Nadar e à certificação das Escolas de Natação da GesLoures; ----------

2. Cópia de todas as adendas, renovações, anexos, cadernos de encargos, propostas técnicas ou financeiras e demais documentos que façam parte daquele instrumento; ----------

3. Cópia de todas as faturas, recibos, notas de crédito, ordens de pagamento e restantes documentos contabilísticos relativos a pagamentos efetuados à Federação Portuguesa de Natação ou à respetiva Territorial, desde o início da adesão e certificação da GesLoures ao Programa Portugal a Nadar até à presente data; ----------

4. Mapa discriminado, por ano e época desportiva, dos montantes suportados pelo Município de Loures elou pela GesLoures, E.M., identificando separadamente: ----------

a) Filiação ou inscrição de utentes; ----------

b) Adesão ao Programa Portugal a Nadar; ----------

c) Certificação inicial da Escola de Natação; ----------

d) Renovação ou manutenção da certificação; ----------

e) Auditorias documentais, presenciais, técnico-pedagógicas ou às instalações;

f) Formação inicial ou contínua dos técnicos; ----------

g) Seguros desportivos; ----------

h) Consultoria, acompanhamento ou apoio técnico; ----------

i) Participação em eventos, congressos ou competições; ----------

j) Quaisquer outros serviços prestados pela Federação Portuguesa de Natação.

5. Indicação, relativamente a cada ano ou época desportiva: ----------

a) Do número de utentes filiados no programa; ----------

b) Do preço unitário pago por cada utente; ----------

c) Do montante total pago; ----------

d) Da entidade que suportou o respetivo encargo; ----------

e) Do tratamento contabilístico e orçamental conferido à despesa. ----------

6. Cópia do processo que sustentou a atribuição e as posteriores renovações da certificação, incluindo: ----------

a) Formulários de candidatura; ----------

b) Documentos de autoavaliação; ----------

c) Planos de melhoria; ----------

d) Grelhas e critérios de avaliação aplicados; ----------

e) Relatórios das auditorias realizadas;----------

f) Recomendações formuladas pela Federação Portuguesa de Natação; -------

g) Evidências de cumprimento ou correção das recomendações; ----------

h) Decisões de atribuição ou renovação da certificação. ----------

7. Informação sobre o nível de certificação atualmente detido pela GesLoures, E.M., a respetiva data de atribuição, período de validade, condições de renovação e identificação das piscinas abrangidas; ----------

8. Cópia do regulamento, referencial, manual ou lista de requisitos da Federação portuguesa de Natação que tenha sido efetivamente aplicado na certificação mais recente da GesLoures; ----------

9. Identificação do impacto financeiro da certificação da Federação Portuguesa de Natação na formação dos preços cobrados aos utentes, incluindo os cálculos, estudos económicos ou propostas que tenham servido de fundamento à aprovação do atual preçário; ----------

10. Caso os pagamentos realizados à Federação Portuguesa de Natação incluam conjuntamente certificação e outros serviços, solicita-se a indicação do critério contabilístico utilizado para imputar ou repartir os respetivos encargos. -

Solicita-se que os documentos sejam fornecidos em suporte digital e em formato pesquisável. A eventual existência de dados pessoais não deverá impedir o acesso à restante documentação, devendo ser expurgados apenas os elementos estritamente protegidos. ----------

Caso algum dos documentos não exista, não esteja na posse das entidades requeridas ou a certificação já não se encontre válida, solicita-se que tal seja expressamente declarado, com indicação da respetiva fundamentação. ----------

Mais se requer que a presente solicitação seja respondida no prazo legal previsto no artigo 15.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto" ----------

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 566/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030----------

---

"Considerando que: ----------

- **A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);----------*
- **B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;----------*
- **C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL; ----------*
- **D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações; ----------*
- **E.** *É premente o reforço orçamental para a transferência de verba no âmbito do Protocolo com a Associação de Beneficiários de Loures; ----------*
- **F.** *É urgente o reforço orçamental para a modificação objetiva ao contrato de requalificação do Parque Municipal do Cabeço de Montachique; ----------*
- **G.** *Para concretizar o novo procedimento inerente ao Sistema de Segurança Passiva, para os anos 2026/2029, urge o reforço da dotação orçamental da despesa;----------*

H. *No âmbito da candidatura "Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM)" é premente o reforço orçamental para a prossecução das ações nele previstas: Edição do livro "Eu Vim de Longe" e a realização da ação de formação "Literacia Digital";* ----------

I. *A empreitada "Obra de reabilitação dos edifícios B6D e B7A" carece dum reforço da respetiva dotação orçamental para fazer face aos trabalhos complementares;* ----------

J. *De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 8.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA ----------

---

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 567/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO

DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL ----------

---

"Considerando que:----------

A. *Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras;----------*
B. *O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira;*
C. *As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;----------*
D. *Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência; ----------*
E. *Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada.*

Tenho a honra de propor que:----------

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria atual, com efeitos a 1 de setembro de 2026, dos seguintes trabalhadores: ----------

Nome	*Categoria de origem*	*Categoria atual*	*U.O*
Bruna Filipa Fortes Rodrigues	*Assistente Técnico*	*Técnico superior*	*DIDS/DRS*
Carla Isabel Serra Lourenço	*Assistente Técnico*	*Técnico superior*	*DIDS/DAS*
Carla Maria Sousa da Silva	*Assistente Técnico*	*Técnico Superior*	*DMAC/DAP*
Cátia Alexandra Oliveira Fonseca	*Assistente Técnico*	*Técnico superior*	*SPML/DJA*
Luís Filipe Rijo Domingos	*Assistente Técnico*	*Técnico Superior*	*DIDS/DRS*
Maria Teresa Coelho Gadunhas Pereira	*Assistente Técnico*	*Técnico Superior*	*DE*

Marisa Daniela Neto Pereira	*Assistente Técnico*	*Técnico Superior*	*DFCG/DCP*
Sílvia Sofia Cardoso Soeiro Martins Henriques	*Assistente Técnico*	*Técnico Superior*	*DFCG/DCPM*
Vanessa Sofia Silva Ginja Pereira	*Assistente Operacional*	*Assistente Técnico*	*DMAC/DAP*

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 568/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO, PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTE 1,2,3,) INSTALAÇÕES DE SAÚDE (LOTE 4) E INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION HUB (LOTE 5)

"Considerando que:----------

- ***A.*** *Na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 03 de setembro de 2026, através da Proposta de Deliberação n.º 530/2026, foi aprovado o relatório final com a inerente adjudicação do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, desenvolvido sob o n.º 541/DCP/2026, com vista à celebração de contrato para prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais (Lotes 1, 2 e 3), instalações de saúde (Lote 4) e instalações do Loures Innovation Hub (Lote 5), sito no MARL, bem como as respetivas minutas dos contratos a celebrar;*---------
- ***B.*** *No âmbito da referida deliberação e decorrente da adjudicação das propostas da concorrente Lucena & Lucena, Lda. para os lotes 1 e 2, foi*

aprovada a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a sociedade Lucena & Lucena, Lda.; ----------

C. *Após a aprovação da referida minuta se constatou que a redação constante da Cláusula Quinta (Caução/Garantia Bancária) contém um erro material quanto ao montante da caução a prestar, porquanto foi nela inscrito o seguinte texto: ----------*

"A caução oferecida para execução do presente contrato foi prestada através de Seguro de Caução/Garantia Bancária número [...], emitida pelo [...], com sede em [...], no valor de 38.644,87€ (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), a favor do Primeiro Contraente, correspondente a 5% do preço do primeiro ano de vigência contratual, relativo ao Lote 1."; ----------

D. *A redação correta da referida cláusula deverá ser a seguinte:----------*

"A caução oferecida para execução do presente contrato foi prestada através de Seguro de Caução/Garantia Bancária número [...], emitida pelo [...], com sede em [...], no valor de €41.629,06 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove euros e seis cêntimos), a favor do Primeiro Contraente, correspondente a 5% do preço do primeiro ano de vigência contratual."; ----------

E. *A alteração ora proposta não afeta a decisão de adjudicação aprovada pela Câmara Municipal nem altera qualquer elemento essencial do contrato, destinando-se exclusivamente à correção de um erro material constante da minuta aprovada;----------*

F. *Se mostra, assim, necessário proceder à retificação da minuta do contrato anteriormente aprovada, para que a mesma reflita corretamente o valor da caução a prestar pela cocontratante.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 541/DCP/2026, com vista à celebração de contrato para prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais (lotes 1, 2 e 3), instalações de saúde (lote 4) e instalações do Loures Innovation Hub (lote 5), e

ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e nos termos do disposto pelo artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar: ----------

1. *A retificação da minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a sociedade Lucena & Lucena, Lda. (Lote 1 e 2), aprovada através da Proposta de Deliberação n.º 530/2026, na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 03 de setembro de 2026;*-----
2. *A substituição da redação constante da Cláusula Quinta (Caução/Garantia Bancária) da minuta aprovada pela seguinte redação: "A caução oferecida para execução do presente contrato foi prestada através de Seguro de Caução/Garantia Bancária número [...], emitida pelo [...], com sede em [...], no valor de €41.629,06 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove euros e seis cêntimos), a favor do Primeiro Contraente, correspondente a 5% do preço do primeiro ano de vigência contratual.";* ----------
3. *Manter inalterado todo o restante conteúdo da minuta do contrato anteriormente aprovada. (…)"* ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------

---

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 569/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - A FORMALIZAÇÃO DA MOC3 E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A

MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES” (PROC.º 1892-A/DOM) ----------

---

“Considerando que:----------

- ***A.*** *No âmbito da empreitada designada por "Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures", processo n.º 1892-A/DOM, contrato n.º 133/2025/UCEOP, foi identificada a necessidade de prorrogação de prazo por facto não imputável ao Empreiteiro, decorrente de condicionalismos geotécnicos verificados em obra; ----------*
- ***B.*** *A empreitada em causa foi adjudicada à INOVPLENA — Construções, Lda., com um valor de adjudicação de 485.984,36 € + IVA e um prazo de execução contratual de 90 dias a contar da data de consignação, que ocorreu em 23 de março de 2026, com data de conclusão inicial prevista para 21 de junho de 2026;----------*
- ***C.*** *Foi já aprovada uma primeira prorrogação de prazo de 60 dias (MOC n.º 1), passando a data de conclusão prevista para 20 de agosto de 2026, e uma segunda prorrogação de prazo de 42 dias (MOC n.º 2), passando a data de conclusão prevista para 1 de outubro de 2026; ----------*
- ***D.*** *No decurso da realização dos ensaios de permeabilidade do tipo "Lugeon" preconizados no projeto de execução, as condições litológicas efetivamente encontradas in situ revelaram-se menos favoráveis do que as consideradas no Projeto, verificando-se a alternância de argilas e basaltos muito alterados, com colapso dos furos durante a furação a seco, impossibilitando a caracterização geotécnica fiável do substrato atravessado; ----------*
- ***E.*** *Na sequência da reunião realizada em 7 de setembro de 2026 com os responsáveis do Gabinete de Projeto, ficou definida a necessidade de proceder ao redimensionamento das ancoragens com base na informação recolhida durante os ensaios realizados em obra, aguardando-se a pronúncia técnica do Projetista sobre os novos comprimentos e parâmetros de dimensionamento;----------*

F. *A suspensão da execução das ancoragens até à definição do redimensionamento pelo Projetista e ao consequente aprovisionamento dos materiais constitui uma condicionante técnica objetiva, não imputável ao Empreiteiro, decorrente de condições geotécnicas do terreno divergentes das consideradas no Projeto de Execução; ----------*

G. *Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência por mais 31 dias de calendário, passando a data previsível de conclusão da obra de 1 de outubro de 2026 para 1 de novembro de 2026, nos termos da Informação Técnica com registo webdoc E/154421/2026;----------*

H. *A alteração da cláusula relativa ao prazo de execução configura uma modificação objetiva ao contrato referenciado, nos termos do regime geral previsto nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), com fundamento na alínea c) do artigo 312.º, devendo operar por acordo escrito das partes ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do CCP. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109º, 98º e seguintes, 311.º e 312.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: ----------

1. *A aprovação da 3.ª Modificação Objetiva do Contrato, mediante prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada "Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures", processo n.º 1892-A/DOM, contrato n.º 133/2025/CEOP, por mais 31 dias de calendário, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para 1 de novembro de 2026;----------*
2. *Aprovar a formalização da MOC 3 com a respetiva publicitação; ----------*
3. *Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º,*

ambos do CCP, aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP.

(…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Senhora Presidente, a bancada do PSD vai votar favoravelmente este ponto, mas não pode deixar de tecer algumas conclusões e apresentar umas questões, porque é um assunto que nos preocupa.----------

Este processo enferma de muita dificuldade de concretização. Hoje vamos aprovar uma prorrogação do prazo de mais trinta e um dias, que acrescem a uma primeira MOC com mais sessenta dias e outra de quarenta e dois dias. Ou seja, são cento e oitenta e três dias de acréscimo de tempo a um contrato que tinha uma duração de prazo inicial de noventa dias, um acréscimo de cento e quarenta por cento em relação ao previsto inicialmente.----------

Sabemos que houve dificuldades várias e que tem estado a ser tecnicamente bem gerido, não há crítica esse sentido, mas qual é que será a realidade deste novo prazo? Porque o empreiteiro indica que estima um prazo de trinta e um dias para ter um novo dimensionamento por parte da equipa projetista. Depois, mais cerca de vinte e oito dias para a sua execução, e estamos a cerca de quarenta e cinco dias do termo do prazo que estamos agora a prorrogar. Por isso qual é a garantia que até essa data vamos ter a obra feita? Não nos parece que isso irá acontecer. ----------

Por outro lado, esta prorrogação de prazo, agora, será uma prorrogação de prazo, digamos, legal. Portanto, vai ter que haver compensações ao empreiteiro. Isto resulta, este novo atraso, de um projeto que considerou uma dada resistência para as massas rochosas, mas também pediu que fossem feitos ensaios. O empreiteiro atrasa-se nos ensaios. Os ensaios vêm agora dizer que o projeto carece de uma retificação e que o projetista tem que fazer essa retificação.----------

Tudo isto decorre de um projeto que foi, talvez, muito pouco ponderado pelo respetivo projetista e de um empreiteiro que não faz as análises ao terreno na altura. Mas, de facto, estamos aqui a prorrogar o prazo e a pergunta é, vamos pedir responsabilidades à equipa de projeto ou não?----------
Será que a equipa de projeto tem tempo para responder e fazer a reformação do projeto até ao final deste mês para que o empreiteiro consiga, ou não, terminar a obra no prazo que agora estamos a prolongar? Entende-se que é racional a equipa técnica propor agora a progressão, porque senão o prazo acaba no final deste mês e ficávamos sem espaço para poder continuar a empreitada. Mas tudo isso é um processo que nos deixa preocupado. Pergunto, quem é que vai ser responsabilizado por isso, porque, de facto, alguém vai ter que ser responsabilizado: o projetista, o empreiteiro. Sobre essa matéria ainda não se disse nada.----------
---
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhora Presidente, vou procurar esclarecer as questões do senhor Vereador e, em termos práticos, dizer que a primeira prorrogação de prazo de sessenta dias teve a ver com um erro de cadastro, com a conduta do SIMAR que é uma responsabilidade da Câmara. Portanto, não pode ser imputada ao empreiteiro, nem ao projetista, porque existia uma conduta de abastecimento de água não cadastrada. ----------
Depois, tivemos, igualmente, dificuldades em mobilizar os desvios de trânsito por causa dos transportes e isso também não pode ser imputável nem ao projetista, nem ao empreiteiro. ----------
Depois, como sabe, e muito bem, este projeto foi feito com três sondagens, que permitiu uma triangulação para obtenção das capacidades resistentes dos estratos. Todavia, como tem dois níveis de ancoragem e, nas ancoragens, os furos são ensaiados para garantir que quando fazemos as ancoragens e as tensionamos que, efetivamente, mobilizamos a tensão necessária para o projeto. O que aconteceu foi que esses furos, que só podem ser feitos depois de terem feito as cortinas de estacas, na realidade colapsaram. Isto não é previsível, nem pelo projetista, como bem sabe, nem pelo dono da obra, mas também não é pelo empreiteiro verdadeiramente.----------

O atraso pela mobilização dos meios para os ensaios, efetivamente, foi alvo de uma prorrogação graciosa. Mas, como também sabe, as prorrogações graciosas não têm revisão de preços e essa é a penalização do empreiteiro, porque devia ter pensado e planeado as coisas com o devido tempo. ----------
A nova solução que vier a ser projetada, ainda não sabemos qual é. Se tivermos que fazer mais furos de ancoragens e mais mobilização de meios, esse tempo efetivamente é um tempo que terá que ser alvo de prorrogação legal ao empreiteiro, mas ainda não sabemos e é extemporâneo podermos dissertar sobre esta matéria. ----------
Espero ter sido clara na explicação. ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 570/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 267/2026, RELATIVA À LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA ADJUDICATÁRIA JPMAENG, UNIPESSOAL, LDA, REFERENTE À EMPREITADA "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FASE 1, LOTE 2 – BAIRRO DA MILHARADA ----------

---

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.----------

---

--- **Eram onze horas quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte e cinco minutos, com a presença do Sr. Presidente da Câmara que passou a presidir e dirigir os trabalhos.----------**

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 571/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 268/2026, RELATIVA À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO E DAS MINUTAS DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS, DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS, POR LOTES ----------

---

"Considerando que:----------

A. *A Câmara Municipal de Loures aprovou, na 12.ª reunião ordinária realizada em 7 de maio de 2026, a autorização de despesa, o lançamento e as respetivas peças de procedimento, nos termos da proposta de deliberação n.º 153/2026 do Conselho de Administração dos SIMAR, aprovada na sua 8.ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, com vista à formação do contrato de empreitada de Substituição, Reparação e Construção de Rede de Águas Residuais, Concelhos de Loures e Odivelas, por lotes (PEMP/9/2026); ----------*
B. *O procedimento foi lançado, foram apresentadas as propostas pelos concorrentes e elaborados o Relatório Preliminar e, após cumprimento do período de audiência prévia, o Relatório Final, nos termos da informação I/19272/2026, de 21.08.2026 e respetivos anexos, que se anexam à presente proposta de deliberação; ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 268/2026, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 16.ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026 e ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas delibere aprovar: ----------

1. *O Relatório Final, ao abrigo e nos termos do disposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação; ----------*
2. *Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a adjudicação da empreitada de Substituição, Reparação e Construção de Rede de Águas Residuais, Concelhos de Loures e Odivelas, por lotes (PEMP/9/2026), nos seguintes termos: ----------*
    a. *Lote 1 – Concelho de Loures – à empresa OBRAGOITO II – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor máximo global de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------*
    b. *Lote 2 – Concelho de Odivelas – à empresa SUBMERCI – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. , pelo valor máximo global de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------*
3. *A aprovação das minutas de contrato anexas à Proposta de Deliberação n.º 268/2026 do Conselho de Administração dos SIMAR. (…)"----------*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a questão que coloco é mais um esclarecimento técnico e formal, porque verificamos que os valores das adjudicações são superiores aos valores contratados, no âmbito do concurso, e gostaria de perceber a explicação que é dada. ----------

É dito, a dada altura, que: *"(…) por reporte aos valores unitários apresentados na proposta, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso o empreiteiro seja sujeito passivo desse imposto na execução do contrato. (…)*". Ou seja, um exemplo concreto, o preço final da adjudicação do lote um foi de novecentos e quarenta e quatro mil euros, de decisão de concurso, e o que estamos aqui a deliberar agora é de um milhão duzentos mil euros, salvo erro. Portanto, gostaria de perceber em que é que se traduz, do ponto de vista técnico, esta diferença

entre o valor realmente apurado, no âmbito do concurso, e o valor que estamos agora aqui a decidir. ----------

---

A DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DOUTORA FILIPA PENEDOS: Senhor Presidente, relativamente a este procedimento, são dois lotes, um lote para Loures e um lote para Odivelas, que tem um teto máximo. ----------

Há uma lista unitária de preços já definida, que é aquilo a que chamamos uma empreitada generalista para reparação de coletores, o que será um piquete de coletores e não uma obra que tenha projeto associado. Estão definidos os valores máximos para cada item, mas não sabemos, à partida, o que é que cada obra vai ter de consumos. Por isso há um teto máximo, mas o valor não está ultrapassado. ----------

Os novecentos e quarenta e quatro mil euros que o senhor Vereador reportou estão enquadrados no valor-base pelo qual foi aberto o procedimento no momento da abertura. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Efetivamente, o que estamos a deliberar é que este procedimento pode ir até ao valor máximo de um milhão e duzentos mil euros. Tudo bem. Mas eu queria perceber, do ponto de vista concreto e técnico, porque é que havendo uma decisão do valor da empreitada de novecentos e poucos mil euros, quando diz que o empreiteiro é sujeito passivo do imposto IVA, não consigo perceber o que é que isso tem a ver com estas duas decisões. É essa questão que não consigo apurar. Os valores alteram-se? ----------

---

A DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DOUTORA FILIPA PENEDOS: Senhor Vereador, os valores não se alteram, estão definidos no caderno de encargos e, nomeadamente, estão definidas, também, as revisões contratuais previstas no caderno de encargos e será aplicado o IVA em cada momento da elaboração dos autos. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Então, vou- fazer a pergunta de outra forma, porque é que não deliberamos exatamente o valor que foi decidido em

concurso? Os novecentos e quarenta e quatro mil euros para o lote um e outro valor para o lote dois. Porque é que não são exatamente os valores do concurso da empreitada, ganhos por cada uma destas empresas, que estão a ser deliberados e sim um valor superior? ----------

---

A DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DOUTORA FILIPA PENEDOS: Senhor Vereador, estamos a deliberar nos mesmos moldes que deliberamos sempre neste tipo de procedimento, não há aqui qualquer alteração. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente e Senhora Diretora, quanto a essa questão eu estou aqui hoje e é essa a pergunta que faço. Eu aceito que isso possa vir por escrito a posteriori e não me recordo de outras propostas que tenham vindo nestes termos porque, na realidade, o valor da empreitada é um e o valor que estamos a deliberar é outro, ainda que se diga que até ao valor máximo de "*X*". Gostaria de perceber porque é que pode oscilar. É só isso. Deve ser uma questão técnica. ----------

---

A DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DOUTORA FILIPA PENEDOS: Senhor Vereador, é só o IVA da empreitada a seis por cento. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Que pode ser aplicado ou não, é isso? Pronto, já é uma resposta. ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, de qualquer forma, peço, para ficarmos todos tranquilos relativamente a esta matéria, que os SIMAR possam explicar melhor esta questão, em concreto, e que o possam fazer escrito. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO

SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA----------

---

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO: - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO----------

---

"Considerando que:----------

A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas; ----------*
B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;----------*
C. *A parceria entre o Município e a Federação Portuguesa de Atletismo permitirá o desenvolvimento da atividade de dois Centros de Marcha e Corrida, integrados no Plano Nacional de Marcha e Corrida. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município e a Federação Portuguesa de Atletismo e a atribuição de apoio financeiro anual de 5.750,25€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos) em 2026, de 11.500,50€ (onze mil e quinhentos euros e cinquenta cêntimos) em 2027 e de 5.750,25€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos) em 2028, nos termos indicados na informação registada em webdoc sob o nº E/122521/2026. (…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 573/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CREACIL - COOPERATIVA DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ANIMAÇÃO PARA A COMUNIDADE INTEGRADA DO CONCELHO DE LOURES ----------

---

"Considerando que:----------

A. *Os Municípios possuem atribuições no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, conforme disposto na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação em vigor; ----------*
B. *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a execução de obras com interesse para o Município, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------*
C. *A CREACIL – Cooperativa de reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures atua como parceira estratégica do Município, na promoção da inclusão social, da reabilitação e da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual ou multideficiência;----------*
D. *Através de protocolos de cooperação e de projetos conjuntos – como o apoio a centros de atividades, programas de lazer, iniciativas desportivas e de integração comunitária, a CREACIL desenvolve uma intervenção focada na autonomia das pessoas com deficiência, garantindo um suporte essencial aos respetivos cuidadores;----------*
E. *Na sequência da candidatura PRR-RE-C03-i01-04-000180, apresentada pela CREACIL foi estabelecido entre esta entidade e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Comparticipação Financeira, cujo*

o encargo financeiro total se traduz no valor de 247.000,00€ (duzentos e quarenta e sete mil euros) para exclusiva aplicação na execução da empreitada de reabilitação da Fração Autónoma "D", integrada no Edifício Romeu, sito na Urbanização das Urmeiras, em Loures, para instalação da Resposta Social de Residência de Autonomização e Inclusão (RAI), com capacidade para cinco utentes; ----------

F. *A criação desta RAI no Município configura uma necessidade premente e inadiável, impulsionada, pela escassez de respostas semelhantes no território, o que deixa um número significativo de cidadãos com deficiência e potencial autonomia retidos no seio familiar, por falta de alternativas habitacionais integradas na comunidade; ----------*
G. *Trata-se, por isso, de um passo crucial para mitigar o risco de exclusão social e o retrocesso de competências deste público-alvo, aliviando simultaneamente a sobrecarga de cuidadores informais envelhecidos e garantindo o direito a um projeto de vida digno e autónomo no território;*
H. *A Câmara Municipal de Loures, na sua 9ª reunião extraordinária de 16 de agosto de 2023, aprovou (Deliberação nº 495/2023) a atribuição de apoio financeiro de 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P. (com teto máximo fixado na contribuição privada), para a remodelação e construção de equipamentos sociais, no âmbito das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência, referentes à Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais (Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio; 2º Aviso de Abertura de Concurso - N.º 02/C03-i01/2021); ----------*
I. *Estes apoios municipais são concretizados através da celebração de Contratos-Programa e mediante a apresentação, pela Segunda Contraente, dos respetivos autos de medição e faturas correspondentes;*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atual em vigor, delibere aprovar a celebração do Contrato-Programa com a CREACIL – Cooperativa de

Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures, C.R.L, no montante global de 49.400,00€ (quarenta e nove mil e quatrocentos euros) para exclusiva aplicação na execução da empreitada de reabilitação da Fração Autónoma "D", integrada no Edifício Romeu, sito na Urbanização das Urmeiras, em Loures, para instalação da Resposta Social de Residência de Autonomização (RAI), com capacidade para cinco utentes.(…)" -

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 574/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O TEATRO NACIONAL DE RUA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS ARTES E TEATRO DE RUA----------

---

"Considerando que:----------

A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e à produção cultural e artística; ----------*
B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria da qualidade de vida das populações; ---*
C. *O teatro e as artes performativas em geral, quer como manifestação social e cultural, quer como forma de expressão da realidade, do indivíduo e da comunidade, constituem veículos para a prossecução dos objetivos enunciados, que o Município tem vindo a apoiar, divulgar e promover; -------*
D. *É reconhecido o mérito cultural e pedagógico dos grupos de teatro e de artes performativas do Concelho no desenvolvimento de espaços de criação e sensibilização para as artes e para a cultura, assentes em partilha de experiências, onde se procura estimular e fomentar o gosto pelas diversas expressões artísticas, incentivando igualmente o consumo e produção culturais.----------*

Tenho a honra de propor:----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e o Teatro Nacional de Rua - Associação Portuguesa das Artes e Teatro de Rua, e a atribuição do apoio de 10.000€ (dez mil euros) como contribuição para os projetos de criação e produção artística desta entidade, de acordo com o documento com o registo webdoc E/141325/2026, ficando a atribuição do apoio condicionada à apresentação da documentação necessária relativamente à entidade. (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, a informação técnica dos serviços identifica algumas insuficiências na documentação apresentada pela associação, nomeadamente no relatório elaborado a nove de setembro de dois mil e vinte e seis, em que diz que o envio do acordo de colaboração para reunião de Câmara apenas deveria ocorrer quando a documentação em questão fosse recebida. ----------
Portanto, aquilo que pretendemos saber é se, efetivamente, esta documentação entretanto foi recebida, porque não consta dos documentos apresentados. Se não foi gostaríamos de saber qual a razão para esta proposta ser agora submetida à deliberação, antes de suprir as insuficiências identificadas e contrariando, naturalmente, as recomendações dos próprios serviços. ----------
Por isso, gostaríamos de saber, também, se há alguma urgência concreta que justifica esta opção. Não havendo, consideramos ser mais adequado adiar a apreciação deste ponto, até estarem reunidos e validados os elementos que os próprios serviços consideraram ser necessários para a apreciação. ----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora Catarina, a documentação que está em falta é documentação que carece de aprovação em Assembleia Geral da Associação que se realizará só na próxima semana. ------

Aquilo que estamos a fazer é uma aprovação condicionada da atribuição deste apoio financeiro, que só será concedido e pago mediante a apresentação de todos os documentos. ----------
O porquê de estamos a apresentar hoje esta proposta, é porque o evento que vamos aprovar se realiza este fim de semana e temos por hábito trazer sempre que possível as propostas a aprovação antes da realização das iniciativas. -----
Portanto, aprovamos condicionadamente a apresentação da documentação e não será pago se os documentos não forem entregues. ----------
---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a iniciativa vai ser este fim de semana, não é? Quero corroborar também as questões levantadas pela bancada do PSD e dar nota que na proposta não se diz que ela está condicionada. Portanto, desde já propunha, aceitando como boas as respostas da Senhora Vice-Presidente, que pudesse ser incluído na proposta que a mesma está condicionado a esta questão. ----------
---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, senhores Vereadores, está na proposta subscrita por mim, que termina *"(…) ficando a atribuição de apoio condicionada a apresentação da documentação necessária relativamente à entidade (…)*". Portanto, está na proposta que eu própria subscrevo. ----------
---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Estamos aqui com um caso de "*pescadinha de rabo na boca*". Portanto, o evento é este fim de semana, a Assembleia Geral da Associação é só para a semana, se não entregarem a documentação presumo que não se entrega o valor. Muito bem. ----------
---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---------- DECLARAÇÃO DE VOTO ----------

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: O PSD vota favoravelmente atendendo aos esclarecimentos prestados pela Senhora Vice-Presidente, pela importância e urgência que tem este apoio e pelo facto do evento se realizar no próximo fim de semana. No entanto, requeremos desde já que assim que forem supridas essas irregularidades nos façam chegar a documentação.----------

---

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 575/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES – APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS-

---

"Considerando que:----------

- ***A.*** *Um movimento associativo ativo e a ação atenta das instituições sociais e comunitárias revelam-se fundamentais para o modelo de desenvolvimento sustentável que o Município quer continuar a construir, pelo que se tem valorizado, no exercício das atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse e a respostas necessárias à população;----------*
- ***B.*** *Os apoios municipais dirigidos a entidades sem fins lucrativos, com área de intervenção no âmbito do desenvolvimento local de atividades de caráter social, desportivo, cultural, recreativo e juvenil encontram enquadramento no Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024, com publicação no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2); ----*
- ***C.*** *Volvidos dois anos de aplicação deste normativo e valorizando a dinâmica que deve estar associada a este tipo de documentos, considerou-se necessário proceder a algumas alterações no sentido de melhorar os*

procedimentos e facilitar a relação entre a autarquia e as entidades no processo de submissão e análise das candidaturas; ----------

D. *A Deliberação nº 477/2026 da Câmara Municipal de Loures (18ª Reunião Ordinária, ocorrida a 30 de julho de 2026) promoveu o início ao procedimento de alteração do Regulamento do Programa MAIS Loures, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; ----------*

E. *Constituíram-se como interessados, com apresentação de contributos, a Academia Recreativa Musical de Sacavém e a Associação Cantinho das Crianças do Prior Velho; ----------*

F. *Fruto de reflexão e discussão, o Grupo de Trabalho elaborou uma proposta de alteração ao normativo, propondo que no período de consulta pública, sejam promovidas reuniões com as Entidades para discussão e acolhimento de mais contributos;----------*

G. *Se pretende que, à semelhança do que sucedeu na elaboração e aprovação deste Regulamento, o processo seja amplamente participado, afirmando a dinâmica que sempre se procurou garantir neste tipo de normativo;----------*

H. *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do Município, bem como aprovar os regulamentos internos; ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a alteração ao Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais e promover a sua publicação, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo, para que este seja objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias. (…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

---

---------- DECLARAÇÕES DE VOTO ----------

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nesta proposta, considerando que este é um tema de muita importância para a vida do nosso movimento associativo, mas que ainda não traduz na totalidade os anseios e as necessidades das mesmas. Espero que durante este período e com as reuniões que terá com as instituições e com os seus contributos, que possa vir a melhorar e a apresentar uma outra proposta, durante este período, para que possa considerar o voto favorável desta bancada. ----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Colocamos neste momento a discussão pública a alteração ao nosso regulamento no Programa Mais Loures, incorporando a experiência da execução deste mesmo regulamento ao longo dos dois anos, incluindo já algumas das propostas que nos foram apresentadas pelo tecido associativo e social. ----------

Aguardamos que, ao longo deste processo de discussão pública, também com a concretização de um Conselho Municipal do Associativismo, possamos ainda agregar mais propostas de melhoria, num documento que se entende por dinâmico e ajustável àquela que é não só os pressupostos legais, como, também, as dinâmicas do tecido associativo e IPSS's do Concelho de Loures. -

---

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 576/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS

TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA PRESENTE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, DA URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES ----------

---

"Considerando que:----------

A. *No âmbito da empreitada de Reabilitação dos edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures, a adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou as propostas para os trabalhos complementares TM011, TM019, TM020, TM021 TM022, TM023, TM024, TM025, TM026, TM027, TM028, TM029 e TM030, no valor global de 240.287,42€ + IVA; ----------*
B. *Deste montante de 240.287,42€ + IVA, de acordo com o definido no ponto 5 do art.º 378.º do CCP, 179.246,21€ + IVA são a suportar pelo Município e 61.041,21 € são a suportar pela Entidade Executante; ----------*
C. *Os trabalhos a menos são no montante total de 1.359,90€;----------*
D. *O valor do contrato inicial da empreitada é de 6.187.128,51€ (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------*
E. *Os trabalhos complementares referidos, no valor de 240.287,42€ (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e sete Euros e quarenta e dois cêntimos), correspondem ao valor percentual de 3,88 % do contrato inicial e, de forma acumulada, ao valor percentual de 14,86%; ----------*
F. *Os trabalhos complementares resultam de definições e alterações do projeto e da necessidade de diversos trabalhos face às reais condições de obra; --*
G. *Os trabalhos complementares cumprem o disposto no artigo 370.º do CCP e mereceram parecer favorável da Fiscalização, anexos ao registo webdoc E/155411/2026, com a concordância dos serviços. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 71/DH/DCCH/AGPH/AB, com registo webdoc E/155411/2026 e respetiva documentação de suporte: ----------

1. *A aprovação dos trabalhos complementares identificados como TM011, TM019, TM020, TM021 TM022, TM023, TM024, TM025, TM026, TM027, TM028, TM029 e TM030, e da respetiva ordem de execução, no valor global de 240.287,42€ (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e sete Euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, e correspondente ordem de execução; dos quais, de acordo com o ponto 5 do art.º 378.º do CCP, 179.246,21€ + IVA são a suportar pelo Município e 61.041,21€ são a suportar pela Entidade Executante; ----------*
2. *A aprovação dos trabalhos a menos no montante total de 1.359,90€ e respetiva ordem de não execução; ----------*
3. *A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do art.º 372.º e do n.º 3 do art.º 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na presente modificação objetiva, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (…)" ----------*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 577/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DOS RESPETIVOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS ----------

---

"Considerando que:----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026;----------*
B. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, nas áreas de formação académica de contabilidade e de gestão;----------*
C. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;*
D. *Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para os postos de trabalho em causa; ----------*
E. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;----------*
F. *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia*

Locais (EGRA), que informou, a 03/07/2026, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; ----------

G. *O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;* ----------

H. *Existe relevante interesse público no recrutamento de dois técnicos superiores, das áreas de formação académica de contabilidade e de gestão, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

1 – Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: ----------

Área de formação académica	*N.º Postos de Trabalho*	*Unidade Orgânica*
Contabilidade	*1*	*DFCG*
Gestão	*1*	

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri dos procedimentos concursais: ----------

Procedimento concursal para a área de formação académica de Contabilidade:

<u>Presidente</u>: ----------

(…). ----------

<u>Vogais efetivos</u>: ----------

(…), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

(…). ----------

<u>Vogais suplentes</u>: ----------

(…); ----------

(…). ----------

Procedimento concursal para a área de formação académica de Gestão: ---------

<u>Presidente</u>: ----------

(…). ----------

Vogais efetivos:----------

(…), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

(…). ----------

Vogais suplentes: ----------

(…); ----------

(…). (…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 578/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na sua 9.ª reunião ordinária, realizada a 6 de março de 2026, a Câmara Municipal de Loures, deliberou a promoção de procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de tratador/apanhador de animais, assim como a composição do respetivo júri;* ----------
B. *A presidente do Júri vai deixar de exercer funções neste Município, a partir do dia 13 de setembro de 2026;* ----------

C. *Foi designada em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Bem-Estar Animal, a (…), com efeitos a partir de 14 de setembro de 2026;* ----------

D. *O Júri do procedimento é composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a nova composição do Júri do procedimento concursal: ----------

Presidente: ----------

(…). ----------

Vogais efetivos: ----------

(…) que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

(…). ----------

Vogais suplentes: ----------

(…);

(…). (…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA

DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL----------

---

"Considerando que:----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026;----------*
B. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, na área funcional de sapador florestal; ----------*
C. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de sapador florestal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 73.ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2025, através do Aviso n.º 2992/2025/2 (referência 2), foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 10 de fevereiro de 2027, com Despacho de Homologação datado de 11 de setembro de 2025, publicado pelo Aviso n.º 24233/2025/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 189, de 1 de outubro de 2025, composta por quatro candidatos;*
D. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;*
E. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; ----------*
F. *Existe relevante interesse público no recrutamento de dois assistentes operacionais, da área funcional de sapador florestal, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. ----------*

Tenho a honra de propor:----------
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 2 (dois) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2025, Aviso n.º 2992/2025/2 (referência 2), com Despacho de Homologação datado de 11 de setembro de 2025, publicado pelo Aviso n.º 24233/2025/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 189, de 1 de outubro de 2025, a afetar ao Gabinete Técnico Florestal. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 27 (VINTE E SETE) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E À UNIDADE DE GESTÃO DE CRECHE----------

---

"Considerando que:----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15*

de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026;----------

B. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional de Auxiliar de ação educativa;----------*
C. *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 1.ª reunião ordinária, realizada a 19 de novembro de 2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2026, Aviso n.º 785/2026/2, com Despacho de Homologação datado de 7 de setembro de 2026, enviado para publicação em Diário da República a 8 de setembro de 2026, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 6 de março de 2028, composta por 141 candidatos;----------*
D. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;*
E. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; ----------*
F. *Existe relevante interesse público no recrutamento de 27 assistentes operacionais, da área funcional de auxiliar de ação educativa, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente para reforçar as equipas de trabalho existentes nas unidades educativas, garantindo a estabilidade na dinâmica da rede escolar concelhia, e o reforço da equipa da creche municipal.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 27 (vinte e sete) trabalhadores, da categoria de

Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n º 10, de 15 de janeiro de 2026, Aviso n.º 785/2026/2, com Despacho de Homologação datado de 7 de setembro de 2026, enviado para publicação em Diário da República a 8 de setembro de 2026, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar (26 assistentes operacionais) e à Unidade de Gestão de Creche (1 assistente operacional). (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 581/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR AS ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E AO REGULAMENTO DO PROGRAMA "O CÍRCULO MÁGICO", EDIÇÃO 2026/2027 ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *No âmbito das suas competências, a Divisão de Energia e Sustentabilidade (DES) tem a responsabilidade de desenvolver e implementar estratégias de informação, sensibilização e educação ambiental dirigidas à população em geral e à comunidade escolar; --------*
B. *A DES promove o envolvimento dos estabelecimentos de ensino e das instituições particulares de solidariedade social nas políticas municipais de educação e sensibilização ambiental, enquanto agentes privilegiados na formação de cidadãos conscientes e ambientalmente responsáveis;--*
C. *O Programa O Círculo Mágico (PCM) promovido pelo Município desde o ano letivo de 1998/1999, tem como intuito incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos e campanhas de educação ambiental, promovendo uma cidadania ativa e fomentando a responsabilidade cívica e social na promoção da sustentabilidade ambiental;----------*

D. *O PCM tem como principais objetivos envolver os agentes educativos na implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, apoiar o desenvolvimento de estratégias de educação e sensibilização ambiental, estimular a aquisição de conhecimentos e a reflexão sobre as problemáticas ambientais e incentivar a adoção de atitudes e práticas de preservação e valorização do ambiente; ----------*

E. *O programa promove, igualmente, a intervenção e participação da comunidade local nas questões ambientais, procurando que o conhecimento adquirido pelos participantes se traduza em ações concretas e em mudanças de comportamentos, através do desenvolvimento de ações de sensibilização e de Ecocampanhas; --------*

F. *O PCM assenta nos quatro elementos naturais – Terra, Ar, Fogo e Água – sendo anualmente selecionado um destes elementos como tema orientador do trabalho desenvolvido pelos participantes, permitindo abordar diferentes problemáticas ambientais de forma adaptada aos vários públicos envolvidos; ----------*

G. *Ao longo dos anos, o programa tem sido objeto de atualizações e reformulações, acompanhando a evolução dos desafios ambientais e das políticas municipais de sustentabilidade, mantendo, contudo, a sua essência enquanto instrumento de educação, participação e sensibilização ambiental; ----------*

H. *Para a edição de 2026/2027 foi escolhido o elemento Água tendo como tema central: "Água, Uso eficiente da água e as Alterações Climáticas", conforme as Normas de Participação; ----------*

Nesta edição são propostos os seguintes prémios pecuniários: ----------

1.º lugar: €250,00 (duzentos e cinquenta euros); ----------

2.º lugar: €200,00 (duzentos euros); ----------

3.º lugar: €150,00 (cento e cinquenta euros. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações às Normas de Participação relativas à edição de 2026/2027 do Programa O Círculo Mágico, bem como o respetivo regulamento, conforme minutas (…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 582/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI CONSTANTES DA ATA Nº 3 E RESPETIVO ANEXO, REFERENTE À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE – FASE II" ----------

---

"Considerando que:----------

A. *No âmbito do Concurso Público Internacional para a "Empreitada de Conceção – Construção do Conjunto Habitacional Terraços da Ponte – Fase II", foram apresentados pedidos de esclarecimentos por parte de interessados, através da plataforma Vortal.gov.* ----------
B. *Da análise dos pedidos apresentados resultou a necessidade de o Júri proceder à clarificação de um conjunto de aspetos das peças do procedimento, designadamente quanto ao modelo de avaliação das propostas, aos elementos e requisitos técnicos exigidos, aos prazos parciais e global da empreitada e à interpretação de determinadas disposições do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.*----------
C. *Algumas das questões suscitadas permitiram igualmente identificar incongruências ou insuficiências de redação das peças do procedimento, determinando a necessidade da respetiva retificação, sistematizada no Anexo I da Ata n.º 3, documentos com registo E/138992/2026.*----------
D. *As alterações introduzidas incidem fundamentalmente sobre o modelo de avaliação, delimitação de custos, definição de atributos das propostas, prazos e requisitos técnicos, não resultando da documentação analisada uma alteração do objeto essencial da empreitada ou do respetivo preço base global.*----------

E. *A reformulação do modelo de avaliação e a autonomização dos custos das zonas comuns permitem reforçar a objetividade, transparência e comparabilidade das propostas.* ----------

F. *Os esclarecimentos prestados passam a integrar as peças do procedimento e prevalecem sobre a respetiva redação originária em caso de divergência, nos termos do artigo 50.º, n.º 9, do CCP.* ----------

G. *As retificações constantes do Anexo I da Ata n.º 3 passam igualmente a integrar as peças do procedimento e deverão constituir referência obrigatória na elaboração e posterior avaliação das propostas.* ----------

H. *As alterações efetuadas, implicam a prorrogação do prazo para apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º, n.º 3, do CCP, salvaguardando a concorrência, a igualdade de tratamento dos interessados e a adequada preparação das propostas.* ----------

I. *As alterações introduzidas pela Ata n.º 3 não traduzem uma alteração do objeto essencial do procedimento — que permanece a conceção e construção do Conjunto Habitacional Terraços da Ponte – Fase II — nem uma alteração do preço base global da operação.* ----------

J. *As alterações incidem predominantemente sobre a clarificação e densificação das condições de elaboração e avaliação das propostas, corrigindo lapsos, contradições e insuficiências suscetíveis de gerar interpretações divergentes pelos operadores económicos, designadamente:*
   - *a reformulação do modelo de avaliação, designadamente através da uniformização e clarificação das escalas e fórmulas de pontuação,* ------
   - *a autonomização dos custos das zonas comuns,* ----------
   - *a definição da área relevante para o cálculo do preço/m², ----------*
   - *a correspondência entre os atributos exigidos na proposta e os elementos efetivamente avaliados,* ----------
   - *a densificação dos critérios técnicos utilizados na apreciação do Estudo Prévio e* ----------
   - *a explicitação dos prazos parciais e respetiva articulação com o prazo global.*----------

K. *A Ata n.º 3 já se encontra publicitada na plataforma eletrónica, com os esclarecimentos e retificações disponibilizados aos interessados, e tendo*

sido retomado o prazo para apresentação das propostas, importa agora submeter à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, a apreciação e ratificação das medidas adotadas, assegurando a continuidade e estabilidade da tramitação do procedimento. ----------

L. *A ratificação encontra-se prevista no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo da competência da Câmara Municipal a prática do ato ratificativo das decisões anteriormente adotadas com os efeitos legalmente previstos.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----------

- *Ratificar as deliberações do Júri vertidas na Ata n.º 3 e respetivo anexo. (…)"* ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 583/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI CONSTANTES DA ATA Nº 4 E RESPETIVO ANEXO, REFERENTE À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO CABEÇO DE MONTACHIQUE"----------

---

"Considerando que:----------

A. *No âmbito do Concurso Público Internacional para a "Empreitada de Conceção – Construção do Conjunto Habitacional do Cabeço de Montachique", foram apresentados pedidos de esclarecimentos por parte de interessados, através da plataforma Vortal.gov.* ----------
B. *Da análise dos pedidos apresentados resultou a necessidade de o Júri proceder à clarificação de um conjunto de aspetos das peças do procedimento, designadamente quanto ao modelo de avaliação das propostas, aos elementos e requisitos técnicos exigidos, aos prazos parciais e global da empreitada e à interpretação de determinadas disposições do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.* ----------
C. *Algumas das questões suscitadas permitiram igualmente identificar incongruências ou insuficiências de redação das peças do procedimento, determinando a necessidade da respetiva retificação, sistematizada no Anexo I da Ata n.º 4, documentos com registo E/137697/2026.* ----------
D. *As alterações introduzidas incidem fundamentalmente sobre o modelo de avaliação, delimitação de custos, definição de atributos das propostas, prazos e requisitos técnicos, não resultando da documentação analisada uma alteração do objeto essencial da empreitada ou do respetivo preço base global.* ----------
E. *A reformulação do modelo de avaliação e a autonomização dos custos das zonas comuns permitem reforçar a objetividade, transparência e comparabilidade das propostas.* ----------
F. *Os esclarecimentos prestados passam a integrar as peças do procedimento e prevalecem sobre a respetiva redação originária em caso de divergência, nos termos do artigo 50.º, n.º 9, do CCP.* ----------
G. *As retificações constantes do Anexo I da Ata n.º 4 passam igualmente a integrar as peças do procedimento e deverão constituir referência obrigatória na elaboração e posterior avaliação das propostas.* ----------
H. *As alterações efetuadas, implicam a prorrogação do prazo para apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º, n.º 3, do CCP, salvaguardando a concorrência, a igualdade de tratamento dos interessados e a adequada preparação das propostas.* ----------

I. *As alterações introduzidas pela Ata n.º 4 não traduzem uma alteração do objeto essencial do procedimento — que permanece a conceção e construção do Conjunto Habitacional do Cabeço de Montachique — nem uma alteração do preço base global da operação.* ----------

J. *As alterações incidem predominantemente sobre a clarificação e densificação das condições de elaboração e avaliação das propostas, corrigindo lapsos, contradições e insuficiências suscetíveis de gerar interpretações divergentes pelos operadores económicos, designadamente:*
   - *a reformulação do modelo de avaliação, designadamente através da uniformização e clarificação das escalas e fórmulas de pontuação,* -----
   - *a autonomização dos custos das zonas comuns,* ----------
   - *a definição da área relevante para o cálculo do preço/m², ----------*
   - *a correspondência entre os atributos exigidos na proposta e os elementos efetivamente avaliados,* ----------
   - *a densificação dos critérios técnicos utilizados na apreciação do Estudo Prévio, e* ----------
   - *a explicitação dos prazos parciais e respetiva articulação com o prazo global.*----------

K. *A Ata n.º 4 já se encontra publicitada na plataforma eletrónica, com os esclarecimentos e retificações disponibilizados aos interessados, e tendo sido retomado o prazo para apresentação das propostas, importa agora submeter à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, a apreciação e ratificação das medidas adotadas, assegurando a continuidade e estabilidade da tramitação do procedimento.* ----------

L. *A ratificação encontra-se prevista no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo da competência da Câmara Municipal a prática do ato ratificativo das decisões anteriormente adotadas com os efeitos legalmente previstos.*----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----------

- *Ratificar as deliberações do Júri vertidas na Ata n.º 4 e respetivo anexo. (…)"* ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 584/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA, REFERENTE À EMPREITADA "CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA E REFORMULAÇÃO DO ACESSO À URBANIZAÇÃO DOS CEREJAIS" (PROCº. Nº 68.123/URB-OC/2020) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *Por deliberação em Reunião de Câmara n.º 222/2018, datada de 23/05/2018, foi aprovada a execução da empreitada de conclusão das obras de urbanização em falta e reformulação do acesso à urbanização dos Cerejais – Vila de Rei, em Bucelas;----------*

B. *Após realizada a correspondente cabimentação da despesa na sequência da aprovação dos projetos de execução, foi aberto o procedimento para realização da empreitada de "Conclusão das obras de urbanização em falta e reformulação do acesso à urbanização dos Cerejais – Vila de Rei, Bucelas", através da modalidade de "Concurso Público", conforme expediente (E/44390/2020); ----------*

C. *Tendo sido celebrado, na sequência do procedimento, um Contrato de Empreitada de Obras Públicas (contrato n.º 302/2020), com a Sociedade*

MANUEL GOMES DE ALMEIDA & FILHO – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.; ----------

D. *A caução oferecida para execução do contrato foi prestada através de Garantia Bancária com o número 00125-02-2230774, emitida em 19 de outubro de 2020, pelo Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28 no Porto, no valor de € 9.943,84 (nove mil, novecentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), a favor do Município de Loures, correspondente a 5% do valor do contrato;*----------

E. *No dia 10 de maio de 2021 decorreu a vistoria para receção provisória da empreitada, nos termos do disposto no artigo 394.º do CCP e na cláusula 43.º do respetivo Caderno de Encargos, tendo sido elaborado o Auto de Vistoria que foi homologado por despacho superior do Sr. Vereador de 20/05/2021, que considerou estarem reunidas as condições para se concretizar a receção provisória da empreitada, dado os respetivos trabalhos se encontrarem concluídos e em condições de serem recebidos (E/55917/2021 - Informação n.º 064/DPGU/DFTU/PV/2021);*----------

F. *No dia 15 de junho de 2026, decorreu a vistoria para receção definitiva da empreitada, nos termos do disposto no artigo 394.º do CCP e na cláusula 43.º do respetivo Caderno de Encargos, tendo sido elaborado o Auto que considerou estarem reunidas as condições para se concretizar a receção definitiva da empreitada (E/103305/2026 – Informação n.º 278/DGRU/DFU/PV/2026);* ----------

G. *De acordo com informação dos serviços mencionada e respetivos despachos superiores, considera-se de aceitar a receção definitiva da empreitada de "Conclusão das obras de urbanização em falta e reformulação do acesso à Urbanização dos Cerejais", devendo proceder-se ao cancelamento da caução no valor inicial ou seja, 9.943,84€, prestada sob a forma de garantia bancária n.º 00125-02-2230774 de 19/10/2020, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A..* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente) aprovar:----------

a) *Homologar o Auto de Vistoria para recepção Definitiva da empreitada de "Conclusão das obras de urbanização em falta e reformulação do acesso à Urbanização dos Cerejais";* ----------
b) *O cancelamento da caução prestada, através de garantia bancária n.º 00125-02-2230774 de 19/10/2020, no valor inicial de 9.943,84€ (nove mil, novecentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.. (…)"*----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 585/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/1992 (PROCº. Nº 5.542/L/OR/1989 - JACINTO MARQUES HENRIQUES, LDA) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *Jacinto Marques Henriques, Lda., requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/1992, Urbanização Alto dos Mealheiros (Estacal Novo, Sta. Iria de Azóia), em Santa Iria de Azoia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*
B. *As obras de urbanização com exceção da envolvente dos lotes 36 a 38 e Parcela "A" de cedência (conforme planta a fl. 1272), foram já objeto de receção definitiva aprovada na 3.ª Reunião Ordinária de Câmara de 22-11-2017, conforme fl. 1281;* ----------
C. *Mantendo-se, nessa sequência, em vigor, o remanescente da garantia bancária n.º 252-43.010060-9 da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 26 742.01 €, cuja extinção se encontra pendente da receção definitiva;--*
D. *As obras respeitantes ao remanescente em falta, foram objeto de Receção Provisória por deliberação na 29.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal*

realizada em 16-01-2019, com despacho e Auto de Vistoria constantes, respetivamente, a fls 1373, 1372 e 1348/1351; ----------

E. *Tendo-se verificado a necessidade de assegurar a recuperação/substituição de algumas árvores que apresentavam patologias, conforme parecer da então DZVF (n.º 214/DA/DZVF/JL_MS_2018);----------*

F. *Em fevereiro de 2026, através da informação n.º 80.DA/DGPF/CMC_2026, a fls. 1577 a 1579 é feita a descrição detalhada do estado atual do conjunto arbóreo, não tendo as anomalias reportadas sido consideradas, impeditivas da receção definitiva das obras de urbanização; ----------*

G. *No dia 29 de maio de 2026, foi realizada a vistoria, tendo-se concluído estarem reunidas condições para as referidas obras de urbanização serem aceites definitivamente pelo município, conforme folhas 1601 e 1602;--------*

H. *De acordo com informação dos serviços e respetivos despachos superiores, a fl. 1604, considera-se de aceitar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização n.º 10/1992, devendo proceder-se ao cancelamento da caução restante no valor de 26 742.01 €.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):----------

a) *A receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização n.º 10/1992 - Urbanização Alto dos Mealheiros – Bairro Estacal Novo, UF de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela;*
b) *O cancelamento do remanescente da caução prestada, através de garantia bancária n.º 252-43.010060-9 da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 26 742.01 €. (…)"----------*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 586/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2025; (PROCº. Nº 70.306/URB-L_L/2021 – TRANSBRITAL – BRITAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.)-------

---

"Considerando que:----------

A. *Transbrital - Britas e Empreendimentos Imobiliários, S.A., requereu a emissão de licença administrativa de operação de loteamento referente ao terreno na Rua Alfredo Vitorino Costa, em Vale Figueira, São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; ----------*
B. *Tendo a TD AM, S.A., sido averbada ao mencionado procedimento, em virtude da alteração da denominação social da empresa, TRANSBRITAL - Britas e Empreendimentos Imobiliários S.A. para TD AM, S.A.;----------*
C. *O projeto de loteamento da presente operação urbanística, foi aprovado, por unanimidade, na 41.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 10/05/2023 (E/81625/2023); ----------*
D. *Tendo a posterior aprovação, por unanimidade, dos projetos definitivos das obras de urbanização, ocorrido na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 03/04/2024 (E/84933/2024), culminado na emissão do Alvará de Loteamento e de Obras de Urbanização n.º 01/2025, de 13/02/2025; ----------*
E. *Concluídas as obras de urbanização, apresentou o titular, requerimento à Câmara Municipal, para Receção Provisória de Obras de Urbanização; -----*
F. *Para dar resposta ao mencionado, procedeu-se à realização de vistoria a 08/06/2026, tendo no decorrer da mesma, sido detetadas situações executadas em obra, que careciam de correção, relativamente às quais, ficou acordado, que os trabalhos de correção seriam realizados pela titular e posteriormente esta comunicaria a sua concretização, antes da elaboração do auto de Vistoria;----------*

G. Após se ter verificado a congruência da obra realizada com o Projeto, foi exarado o Auto de Vistoria em 21/07/2026 (E/135370/2026), no âmbito do qual é proposto a receção provisória das obras de urbanização; ----------

H. Vigora a caução inicial no valor de 1.197.598,33€ (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos), sem IVA, prestada mediante certificado de Seguro-Caução n.º 72-100532 01, emitido por Caravela Companhia de seguros, S.A. (BU/218900/2024); ----------

I. De acordo com informação n.º 138/DGRU/DFU/JR/2026 sob o registo E/135370/2026, dos serviços e respetivos despachos, com a receção provisória das obras de urbanização, pode proceder-se à redução da Caução, para o valor de 119.759,83€ (cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), de acordo com o estipulado com o artigo 54.º, n.º 5 do RJUE, na sua versão vigente. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 87.º e do n.º 5, do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):----------

Homologar o Auto de vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Licença de Loteamento e de Obras de Urbanização n.º 01/2025, de 13/02/2025 e correspondente redução da caução, prestada mediante certificado de Seguro-Caução n.º 72-100532 01, emitido por Caravela Companhia de Seguros, S.A., para o valor de 119.759,83€ (cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos). (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO

DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 587/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2001 E RESPETIVOS ADITAMENTOS, REFERENTE À RECONVERSÃO URBANISTICA DA AUGI, BAIRRO DA VINHA GRANDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 81.950/URB_L_L/2025 – JOSÉ MARIA PACHECO) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *José Maria Pacheco, requereu alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 3/2001, e posteriores aditamentos, que titula a reconversão urbanística da AUGI Bairro da Vinha Grande, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela;* ----------
B. *A reformulação proposta, pretende rever os parâmetros de edificabilidade no lote 93, de forma a possibilitar a legalização do edificado preexistente, aumentando o n.º de fogos de 2 para 4, ampliando a área máxima de implantação de 148,00m² para 165,00m², ampliando a área bruta de construção para habitação de 414,00m² para 490,00m², e ampliando a área bruta de construção total de 586,00m² para 655,00m², e eliminando o anexo com 24,00m²;* ----------
C. *A área de cedências para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva encontra-se abaixo dos parâmetros definidos, pelo que, pela criação de mais dois fogos, é devida a cedência da área de terreno de 100 m² (50 m² X 2) para estes fins, que não sendo possível concretizar, deverá ser compensada, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE;* ----------
D. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;* ----------

E. *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;*

F. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/177562/2026); ----------*

G. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/62547/2026 (Informação n.º 139/26/DGRU/JC) é proposto aceitar a alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 3/2001, e posteriores aditamentos, que titula a reconversão urbanística da AUGI Bairro da Vinha Grande, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela; ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): ----------

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 3/2001, e posteriores aditamentos, que titula a reconversão urbanística da AUGI Bairro da Vinha Grande, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 81950/URB_L_L/2025, em nome de José Maria Pacheco, nos termos expressos na presente proposta. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 588/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2007 E RESPETIVOS

ADITAMENTOS, BAIRRO DA JUNQUEIRA, SÃO JULIÃO DO TOJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROC.º Nº 84.557/URB_L_L/2026 – CANALIZADORA O CHAFARIZ, LDA.)----------

---

"Considerando que:----------

A. *CANALIZADORA O CHAFARIZ, Lda., requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, de 03/11, e aditamentos posteriores – Bairro da Junqueira, em São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal; ----------*
B. *A reformulação proposta, pretende o aumento do número de fogos previstos para o lote 73, de 1 para 2 fogos, mantendo os demais parâmetros urbanísticos;----------*
C. *A área de cedências para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva encontra-se abaixo dos parâmetros definidos, pelo que, pela criação de mais um fogo, é devida a cedência da área de terreno de 50 m^2 para estes fins, que não sendo possível concretizar, deverá ser compensada, nos termos do n.º 4, do artigo 44.º do RJUE; ----------*
D. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;----------*
E. *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; --------*
F. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/87337/2026);*
G. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/130822/2026 (Informação 265/26/DGRU/JC) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, de 03/11, e aditamentos posteriores – Bairro da Junqueira, em São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): ----------
Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, de 03/11, e aditamentos posteriores – Bairro da Junqueira, em São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, conforme pretensão instruída no processo 84557/URB_L_L/2026, em nome de CANALIZADORA O CHAFARIZ, Lda., nos termos expressos na presente proposta.(…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 589/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 07/2009, BAIRRO DAS MAROITAS E CACHOEIRAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 74.626/URB_L_L/2023 – CASIMIRO SIMÕES PEREIRA) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *Casimiro Simões Pereira, requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2009, de 04 de julho de 2009 – Bairro das Maroitas e Cachoeiras na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela; -----*
B. *A reformulação proposta, pretende a supressão do ónus de demolição do muro existente no lote n.º 182 e também a incorporação de telheiro nos parâmetros do lote com uma área de 6,00 m², mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos impostos pelo alvará de loteamento, nomeadamente os parâmetros totais do referido instrumento urbanístico; ---*
C. *É proposto o recuo do muro de vedação fronteiriço em cerca de 0,30 m no sentido de, por um lado garantir o previsto na alínea c) do art.º 4.º do*

regulamento do alvará de loteamento e ainda, garantir a largura de passeio conforme imposto pelo referido instrumento urbanístico;----------

D. *Quanto ao telheiro proposto para o lote em apreço, considerando que o referido regulamento do alvará de loteamento é omisso na matéria, julga-se de considerar a área proposta (6,00 m2) no total;----------*
E. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;----------*
F. *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; --------*
G. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/203878/2025); ----------*
H. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/97170/2026 (Informação n.º 09/DGRU/UATU/MSM) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2009, de 04 de julho de 2009 – Bairro das Maroitas e Cachoeiras na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela;----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, (<u>ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente</u>): ----------

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2009, de 04 de julho de 2009 – Bairro das Maroitas e Cachoeiras na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 74626/URB_L_L/2023, em nome de Casimiro Simões Pereira, nos termos expressos na presente proposta. (…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta proposta, nada temos de muito relevante, mas, efetivamente, não consigo perceber o que é que se propõe. ----------

Na proposta de deliberação, assinada pelo senhor Vereador, é proposto o recuo de um muro em trinta centímetros, mas depois na deliberação o que se está a suprimir é o ónus de demolir o muro. Não consigo perceber se um tem a ver com o outro e porque é que este muro é demolido. Não sei se estamos a diferenciar este proprietário relativamente aos outros, se há aqui alguma questão técnica que fundamente a necessidade de suprimir este muro, ou se é efetivamente desnecessário.----------

Não se percebe se tem alguma coisa a ver com a questão do recuo do muro em trinta centímetros, porque na proposta inicial diz que se recuou o muro, mas depois estamos a deliberar a retirada desse ónus no alvará.----------

---

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente, o que se propõe, efetivamente, é a supressão do ónus e o recuo de trinta centímetros, porque não faz sentido, naquele local, manter esse ónus naquele alvará.---------

Como pode analisar, não é a única alteração, há também a possibilidade de ter seis metros quadrados de telheiro, mas, de facto, o muro naquela localização não faz sentido, e os serviços entenderam fazer essa supressão de ónus e entenderam que não faz sentido o recuo do muro em trinta centímetros para aquela localização. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2014, BAIRRO DA

CASTELHANA, EM SÃO JOÃO DA TALHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROCº. Nº 82.279/URB_L_L/2025 – MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MENDES OLIVEIRA)

"Considerando que:----------

A. *Maria da Conceição Lucas Mendes Oliveira, requereu alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2014, de 13/09 e posteriores aditamentos de 21-03-2019, 25-01-2021, 07-08-2023 e 19-01-2024 – Bairro da Castelhana, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela;*
B. *A reformulação proposta, incide sobre o lote 122, e visa a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote, nomeadamente a área do lote de 285,00 m² para 301,70 m², com um aumento de 16,70 m²; a área de implantação: de 110,00 m² para 119,50 m², com um aumento de 9,50 m²; a área de construção para habitação de 220,00 m² para 264,00 m², com aumento de 44,00 m² e área de logradouro de 150,00 m² para 157,20 m² ,com aumento de 7,20 m², bem como a demolição de um anexo a tardoz (ónus);----------*
C. *A reformulação da configuração do lote, com a adição de 16,70 m² resulta de área proveniente da área total cedida ao domínio público em excesso; --*
D. *A alteração não implica maior exigência a nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva face ao preexistente, de acordo com o Anexo V do Regulamento do PDM;----------*
E. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;----------*
F. *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; --------*
G. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/154250/2026 – anexo oficio 4619_04092026_101327); ----------*

Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E E/125468/2026: Informação n.º 11_Proc_82279_URB_LA_L_OR, é proposto aceitar a alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2014, de 13/09 e posteriores aditamentos de 21-03-2019, 25-01-2021, 07-08-2023 e 19-01-2024 – Bairro da Castelhana, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela; ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): ----------

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2014, de 13/09 e posteriores aditamentos de 21-03-2019, 25-01-2021, 07-08-2023 e 19-01-2024 – Bairro da Castelhana, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 82279/URB_L_L/2025, em nome de Maria da Conceição Lucas Mendes Oliveira, nos termos expressos na presente proposta. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 591/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA E A GARANTIA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; - AS CONDIÇÕES DE LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT) Nº 2 DO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA (PROCº. 61.804/LA/L/OR) ----------

"Considerando:----------

A. *A anterior deliberação tomada na 15.ª Reunião Ordinária de Câmara, de 27 de abril de 2022 (Proposta n.º 247/2022), sobre o projeto de loteamento da Unidade de Gestão Territorial (UGT) n.º 2 do Bairro Portela da Azóia, de aprovação de uma pequena alteração ao polígono AUGI, e apresentação do projeto de loteamento aos interessados, com abertura do período de participação pública, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana; bem como a aprovação da decisão sobre as reclamações apresentadas, em conformidade com a deliberação tomada na 55.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 13 de dezembro de 2023 (sob a Proposta n.º 859/2023); ----------*
B. *O decurso do período de consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e nos termos previstos nos artigos 68.º e 69.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, da Câmara de Loures, na redação vigente (cf. Edital n.º 245/2026, de 21/05/2026), sem registo de quaisquer reclamações; ----------*
C. *Neste seguimento, considera-se que o presente processo de reconversão reúne condições para ser submetido a deliberação da Câmara Municipal de Loures, dando continuidade ao procedimento de reconversão urbanística da AUGI UGT n.º 2.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor e de acordo com o preceituado no artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, e ainda nas condições da Informação dos serviços n.º 51/DRU/RMH/JC/EB/2026, e respetivos despachos superiores exarados a fls. 3420, nos seguintes termos: ----------

1. *Aprovação do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições de licenciamento; ----------*
2. *Aprovação das obras de urbanização; ----------*

3. *Aprovação da demonstração da viabilidade financeira da operação de loteamento e garantia de execução das infraestruturas;* ----------
4. *Aprovação das condições das legalizações/licenciamentos condicionados de operações urbanísticas. (…)"*----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

---

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção é para, de uma forma muito transparente, agradecer todo o trabalho da equipa da Divisão de Reconversão Urbanística que, de facto, tem trabalhado de forma intensa para esta área. ----------

Damos, assim, mais um passo na UGT2 e na Portela da Azoia para o objetivo de que todos nós comungamos, enquanto Câmara Municipal, de podermos avançar. Dizer que este é um passo importantíssimo, que veio beneficiar toda uma área que há mais de quarenta anos tem um problema de regularização da sua propriedade, e julgamos que é fundamental esta atuação da Câmara Municipal, em parceria, também, com os moradores e proprietários. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 592/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS 20 OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) POR 5 ANOS, REFERENTE ÀS ÁREAS INSERIDAS NAS UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO A–NORTE, C-LOURES E D–EIXO LOGÍSTICO DOS TOJAIS (PROCº Nº 85.767/URB_RU/2023) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *O período de vigência referente às Operações de Reabilitação Urbana (ORU) das ARU incluídas nas UOPG A Norte, UOPG C – Loures e UOPG D – Eixo Logístico, encontra-se a terminar, decorrendo da análise efetuada ao progresso da reabilitação nos territórios em apreço, a necessidade da sua prorrogação; ----------*

B. *A análise supracitada integrou as dinâmicas do edificado e a evolução demográfica, obtidas na Base Geográfica de Edifícios do INE, de 2011 e 2021, para além das condicionantes macroeconómicas, apresentando as seguintes conclusões estruturantes: proposta incide sobre os seguintes prédios urbanos:----------*

- *Superação de Bloqueios externos: O abrandamento forçado na execução física das empreitadas resultou diretamente de choques globais imprevisíveis (crise pandémica e conflito geopolítico). Estes eventos inflacionaram os custos de construção e perturbaram o ritmo normal de investimento entre 2016 e 2026, justificando o tempo extra solicitado para a sua recuperação;----------*
- *Consolidação do Ritmo de Reabilitação: A estabilização no número de edifícios, e alojamentos comprova que a dinâmica urbana se centrou na recuperação do património existente em detrimento da nova construção. No entanto, embora a expressiva redução de cerca 41% nos imóveis a necessitar de reparação valide a eficácia das ORU até à data, subsistem cinco áreas críticas onde a degradação aumentou e duas onde estagnou, exigindo o prolongamento das medidas de salvaguarda;----------*
- *Fixação e Atração Demográfica: A ligeira regressão demográfica registada (-1,79%) reforça a urgência deste pedido. A melhoria continua do estado de conservação do edificado e a consequente qualificação ambiental e urbanística das áreas delimitadas constituem ferramentas vitais para contrariar a perda de população e promover a fixação de residentes. ----------*

C. *Concluindo-se, que a prorrogação temporal por mais 5 anos (totalizando 15 anos) é uma medida crucial e de interesse público. Sendo um mecanismo indispensável para garantir a plena execução das ações*

planeadas, reabilitar os núcleos com carências estruturais e consolidar os objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano e coesão territorial definidos em 2016.----------

D. *A pretensão vai ao encontro do definido no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), permitindo esta medida, garantir a continuidade dos incentivos fiscais que, de outro modo, caducariam ao fim do prazo original de 10 anos, prejudicando os processos de reabilitação.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, (<u>ao abrigo das disposições conjugadas do disposto nos artigos 17.º e 20.º do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana</u>): ----------

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:----------

- *A proposta de Prorrogação do prazo de vigência das 20 Operações de Reabilitação Urbana (ORU) por mais 5 anos, referente às Áreas de Reabilitação Urbana incluídas nas UOPG A Norte, UOPG C Loures e UOPG D- Eixo Logístico dos Tojais, cujo prazo termina a 22 de setembro de 2026. (…)"----------*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 593/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A EMISSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO; - O MONTANTE DA CAUÇÃO (PROCº N.º 73.725/URB_L_L/2023 – CARLOS ALBERTO VALENTIM DE ARAÚJO) ---------

---

"Considerando que:----------

A. Carlos Alberto Valentim de Araújo, requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, na Rua das Fontainhas, Casal das Lapas, Freguesia de Lousa;----------

B. *O projeto de loteamento da presente operação urbanística, foi aprovado, por unanimidade, na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 10-07-2024 (E/140973/2024), sendo necessária a posterior aprovação dos projetos definitivos das obras de urbanização; --*

C. *A proposta incide sobre uma parcela de terreno, inserida em área urbana, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, numa zona periférica do aglomerado de Casal das Lapas, em Lousa, com uma área total de 2.613,75 m² sendo 1.634.50 m² de área a lotear e 979,25 m² de área remanescente; ----------*

D. *É proposta a criação de três lotes: um primeiro com uma área de 566,00 m² e 160,30 m² de implantação; um segundo com uma área de 432,50 m² e 186,12 m² de implantação e um terceiro com uma área de 480,00 m² e 190.00 m² de implantação, envolvendo o mencionado loteamento a cedência à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, de 156,00 m², destinado a infraestruturas públicas – alargamento do arruamento público; ----------*

E. *Sendo proposto um número total de 3 fogos, bem como 6 lugares de estacionamento;----------*

F. *O loteamento e os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal;----------*

G. *O prazo de execução das obras de urbanização é de 6 meses, a contar da data de emissão do alvará;----------*

H. *O valor da caução será de 102.339,36€ (cento e dois mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos), sem IVA;----------*

I. *Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Lousa, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/81114/2023);*

J. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores E/133785/2026 – Informação n.º 43/DGU/JS/2026, é proposto aceitar os projetos definitivos das obras de urbanização.----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5º, n.º 1 do artigo 23.º e 26º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação, estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):----------

Aprovar os parâmetros urbanísticos definidos nos projetos definitivos das obras de urbanização, e consequente emissão da licença administrativa de loteamento e das obras de urbanização, com a estipulação do respetivo montante da caução, conforme pretensão instruída no processo 73725/URB_L_L/2023, em nome de Carlos Alberto Valentim de Araújo, nos termos expressos na presente proposta. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 594/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL E MEDIDAS PREVENTIVAS DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM), POR UM ANO, CONDICIONADA À EMISSÃO DE PARECER OU OMISSÃO DE PRONÚNCIA PELA CCDRLVT, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS----------

---

"Considerando que:----------

A. *A Câmara Municipal de Loures tem em curso a elaboração da segunda alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio-Mor (PPQCM), deliberada em 1 de março de 2023, com termos de referência alterados por deliberação de 24 de maio de 2024 e com novo início de elaboração deliberado em 16 de julho de 2026;* ----------

B. *A segunda alteração do PPQCM estabeleceu como um dos seus objetivos, nos respetivos termos de referência, proceder às alterações necessárias à implantação da linha de metro ligeiro de superfície, decorrente do projeto desenvolvido pelo Metropolitano de Lisboa, parcialmente localizado no interior da área de intervenção do Plano e com implicações no desenho urbano da Unidade de Execução 1, entre o Hospital e o IC22;* ----------

C. Por se ter entendido que o PPQCM não era compatível com as abordagens e objetivos atuais resultantes das alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, designadamente no âmbito da mobilidade urbana, o Plano foi objeto de suspensão parcial, nos termos do artigo 126.º, n.º 1, alínea b), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com estabelecimento de medidas preventivas; ----------

D. A suspensão parcial do PPQCM e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas produziram efeitos a partir de 16 de outubro de 2024, tendo sido fixado em dois anos o prazo de vigência das medidas preventivas, prorrogável por mais um ano, conforme Aviso n.º 22785/2024/2, de 15 de outubro;----------

E. Aproximando-se o termo do prazo estabelecido, e mantendo-se válidas as condições que motivaram a suspensão parcial do PPQCM e o estabelecimento das medidas preventivas, encontrando-se ainda em elaboração a segunda alteração do PPQCM, conforme fundamentado na Informação n.º 14|DPDM|PA|2026, de 10 de agosto de 2026, que integra a presente proposta;

F. Nos termos do n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, a prorrogação das medidas preventivas segue o procedimento previsto para o seu estabelecimento, devendo o parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente ser emitido no prazo de 10 dias, sob pena de não ser considerado;----------

G. Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT, no caso de plano municipal, compete à assembleia municipal aprovar as medidas preventivas, sob proposta da câmara municipal, cabendo a esta apresentar aquela proposta, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 126.º, n.º 1, alínea b), e n.º 7, 137.º, 138.º, n.ºs 1 a 3, e 141.º, n.ºs 1 e 7, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual:----------

- *Submeter a presente proposta de prorrogação da suspensão parcial e medidas preventivas do PPQCM, por um ano, ao abrigo do art.º 141.º, n.º 1, do RJIGT e do art.º 4.º do regulamento das medidas preventivas do PPQCM, a deliberação da Assembleia Municipal de Loures;----------*

A presente deliberação deverá ser remetida à CCDRLVT, acompanhada de todos os elementos que a suportam e fundamentam, para emissão do parecer previsto no n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT. ----------

Determinar que, após a emissão do parecer da CCDRLVT e a respetiva ponderação ou, caso o parecer não seja emitido, após o decurso do prazo legal de 10 dias, a proposta referida no ponto 1, acompanhada dos respetivos elementos instrutórios, seja submetida à Assembleia Municipal de Loures, órgão competente para aprovar a prorrogação, sem prejuízo de nova deliberação da Câmara Municipal caso do parecer resultem alterações à proposta. (…)" ---------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 595/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS EM LOUSA, FREGUESIA DE LOUSA (PROCº N.º 37.109/OM-D) ----------

---

"Considerando que:----------

A. A pedido da Junta de Freguesia de Lousa, foi solicitado a revogação e aprovação de topónimos no lugar/ localidade de Lousa; ----------

B. A proposta da Junta de Freguesia de Lousa, consta na Ata n.º 40/2026 respeitante à reunião ordinária do executivo, realizada a 1 de julho de 2026, conforme registo E/122507/2026;----------

C. É proposto revogar o topónimo: ----------

- ESCADINHAS DA IGREJA, com início na Rua Heróis do Ultramar; Largo 5 de Outubro e termo na Rua de São Pedro;----------

D. É proposto revogar parte do traçado da:----------

- RUA DE SÃO PEDRO, no seu troço inicial entre a Rua Heróis do Ultramar, as agora revogadas Escadinhas da Igreja;----------

E. É proposto aprovar prolongamento do traçado da:----------

RUA DE SÃO PEDRO – que passa a incluir as agora revogadas Escadinhas da Igreja, com início na Rua Heróis do Ultramar; Largo 5 de Outubro e termo na Rua Dom João V;----------

F. Com a revogação do topónimo Escadinhas da Igreja, são também revogados todos os números de polícia desta artéria. Esta numeração será aprovada na Rua de São Pedro;

G. É proposta a atribuição do seguinte topónimo:----------

- TRAVESSA PADRE LUÍS FRANCISCO GERMANO, com início na Rua Heróis do Ultramar e Termo na Rua de São Pedro; ----------

H. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância e solicitada a revogação e aprovação dos mencionados topónimos. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: ----------

Revogar o topónimo "ESCADINHAS DA IGREJA" com início na Rua Heróis do Ultramar; Largo 5 de Outubro e Termo na Rua de São Pedro; revogar parte do traçado da "RUA DE SÃO PEDRO", no seu troço inicial entre a Rua Heróis do Ultramar e as agora revogadas, Escadinhas da Igreja; aprovar o prolongamento do traçado da "RUA DE SÃO PEDRO" que passa a incluir as agora revogadas Escadinhas da Igreja, com Início na Rua Heróis do Ultramar; Largo 5 de Outubro e termo na Rua Dom João V.; aprovar o topónimo "TRAVESSA PADRE LUÍS FRANCISCO GERMANO" à artéria com início na Rua Heróis do Ultramar e termo na Rua de São Pedro, todas no local/localidade de Lousa. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO

PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ----------

---

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 596/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - ACERTOS ANO LETIVO 2025/2026 ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF das crianças que frequentam os respetivos Jardins-de-Infância; ----------*
B. *No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as AAAF, nomeadamente os acertos referentes ao ano letivo 2025/2026; ----------*
C. *As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na Informação nº 401/DE-DASE/LM, de 04 de setembro de 2026. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 221.548,82€ (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 401/DE-DASE/LM, de 04 de setembro de 2026. (…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 597/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JULIÃO DO TOJAL ------

---

"Considerando que:----------

A. *O Programa de Ocupação de Tempos Livres 2026 "Loures Aventura-te" (OTL 2026), caracteriza-se por desenvolver e dinamizar atividades de ocupação de tempos livres que estimulam a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais daqueles que nelas participam;----------*
B. *O OTL 2026 constitui uma resposta relevante às necessidades das famílias durante o período de férias escolares de verão, proporcionando às crianças e jovens participantes uma ocupação estruturada, educativa e lúdica dos seus tempos livres; ----------*
C. *No âmbito do OTL 2026, o Município assegura a todos os participantes o fornecimento da refeição de almoço; ----------*
D. *A Associação de Reformados e Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal (ARPI), é parceira do Município no âmbito do fornecimento de refeições escolares; ----------*
E. *No âmbito do OTL 2026, a ARPI garantiu o fornecimento de refeições do tipo piquenique aos participantes do programa. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo nº33, nº1 alínea u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro à Associação de Reformados e Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal (ARPI), nos moldes previstos na informação n.º 196/DE/DISE/ACO (E/153239/2026), que se encontra em anexo e que faz parte integrante da presente proposta. (…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, creio que não foi efetivamente indicada a justificação de não ter sido viável recorrer ao contrato de fornecimentos de refeições escolares. Nesse sentido, gostaríamos de saber qual foi exatamente o motivo concreto que inviabilizou o recurso ao contrato municipal de refeições escolares, uma vez que constatamos que esta opção conduziu a um aumento de custo. --

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Vereadora, obrigado pela questão que colocou. Nós temos um acordo com a ARPI, no sentido de fornecer refeições de alimentação ao Zambujal. Portanto, trata-se de uma extensão. ----------

Aquilo que já fizemos em outros momentos, porque em agosto as escolas estão fechadas, foi um acordo com essas entidades, quer seja a escola, quer sejam outros parceiros que já são habituais fornecedores da Câmara Municipal, no sentido de podermos acomodar as refeições para o OTL. Não sei se respondi à sua questão, mas trata-se de uma extensão daquilo que já é feito. ----------

---

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhor Vereador, aquilo que perguntei, exatamente, é porque se diz que não foi viável recorrer ao contrato municipal de refeições escolares e questionei porquê. Sei que há um contrato celebrado com a ARPI, relativamente às refeições escolares, mas, neste caso, porque é que foi inviável o contrato que já estava a vigorar? ----------

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, a UNICELF durante o período de agosto estão fechados e, este ano, até ampliámos mais o período de intervenção, dado o alargamento que tivemos da comunidade que usufruiu do OTL. ----------

Portanto, houve a necessidade de recorrermos a um privado, uma entidade que já é nossa parceira, neste caso solidária, para podermos fornecer e garantir a

refeição a todas as crianças, com a qualidade que é devida a qualquer um dos fornecedores que habitualmente trabalham connosco.----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 598/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DAS ORQUESTRAS SINFÓNICAS JUVENIS SISTEMA PORTUGAL----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Concerto de Encerramento do Estágio das Orquestras Pré-Infantil e Infantil Geração;----*
B. *O Pavilhão Paz e Amizade foi utilizado no dia 12 de julho; ----------*
C. *De acordo com a informação remetida pelo DCDJS/DD, o valor da utilização do referido equipamento foi de 418,35€; ----------*
D. *A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à utilização do Pavilhão Paz e Amizade, pela Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal, no valor de 418,35€ (quatrocentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos). (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

III - ARQUIVO DE DOCUMENTOS: ----------

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica "Acesso à Ordem do Dia", com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:----------

---

- Proposta de Deliberação n.º 566/2026 – 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2026 e Opções do Plano 2026-2030. ----------

---

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.----------

---

--- Eram onze horas e cinquenta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. ----------

---

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. ----------

---

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, OUTUBRO, CATORZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, GONÇALO VINTÉM CAROÇO, NELSON JOSÉ MORAIS DOS SANTOS E EDUARDO MANUEL RODRIGUES ZAGALO COIMBRA ARÊDE, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ

QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,